

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 31

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 8 de março de 2018

Cidadania aprova mais controle social sobre entidades representativas do futebol

Organizações que recebem recursos públicos poderão ter de prestar contas ao TCE

A Comissão de Cidadania aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 1303/2017, que estabelece medidas para aumentar a democratização e o controle social sobre as entidades gestoras de competições profissionais de futebol no Estado – caso da Federação Pernambucana de Futebol (FPF). De autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD), a proposição foi ratificada nos termos de um Substitutivo da Comissão de Justiça. Conforme o texto, as entidades passariam a se submeter à Lei de Acesso à Informação e às alterações feitas pela Lei da Ficha Limpa e Lei da Inelegibilidade.

Se a matéria for aprovada em Plenário, as entidades que recebem recursos públicos estaduais terão que prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e à Secretaria da Fazenda (Sefaz). Além disso, deverão implantar um portal



FOTOGRAFIA ALEPE

PROPOSTA - As agremiações passariam a se submeter à Lei de Acesso à Informação e às alterações feitas pela Lei da Ficha Limpa

de transparência na Internet, disponibilizando toda a movimentação financeira. Outra medida prevista é a proibição de contratar empresas que tenham participação de dirigentes das entidades, as-

sim como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

Nas eleições dos dirigentes, fica vedado o recebimento de doações financeiras ou estimáveis em dinheiro por pessoas

jurídicas. E os candidatos deverão apresentar prestação de contas dos recursos gastos nas campanhas eleitorais em até 30 dias. Em caso de descumprimento, as entidades ficam sujeitas

à suspensão de benefícios e os dirigentes eleitos podem, ainda, ficar impedidos de tomar posse.

Segundo a relatora da proposta, deputada Laura Gomes (PSB), a transpa-

rência deve valer tanto para entidades públicas como privadas, sobretudo quando recebem recursos públicos. “O futebol é um evento grandioso, que recebe verbas de programas como o ‘Todos Pela Nota’, portanto as entidades representativas precisam prestar contas à população”, assinalou.

DISCUSSÕES - Durante a reunião, a Comissão aprovou outros três projetos e distribuiu mais 26 para receber parecer. Por meio de ofício enviado por Rodrigo Novaes, foi atendida a solicitação de realização de uma audiência pública para discutir a situação do sistema penitenciário pernambucano. “Propusemos que o encontro seja feito com a Comissão de Administração. Juntos, vamos construir o melhor formato para debater a temática”, explicou o presidente do colegiado, deputado Edilson Silva (PSOL).

Reunião Solene

Alepe reverencia centenário da Primeira Igreja Batista de Vitória de Santo Antão

Os cem anos da Primeira Igreja Batista de Vitória de Santo Antão (PIBV) foram comemorados na noite de ontem, em Reunião Solene na Assembleia Legislativa. A proposição foi de autoria do deputado Joaquim Lira (PSD).

Entidade organizada em 6 de janeiro de 2018 por um grupo de 25 pessoas oriundas da Primeira Igreja Batista de Moreno, a PIBV teve como primeiro pastor João Borges da Rocha. Ao todo, são seis igrejas dessa denominação naquele município da Mata

Sul, além de um colégio: o Educandário Batista de Vitória, fundado há 36 anos para atender famílias carentes.

“Igualmente a outras instituições batistas, a PIBV nasceu com o espírito missionário e educacional de promover orientação espiritual aos fiéis e formação religiosa aos jovens”, observou o deputado Lucas Ramos (PSB), que presidiu a cerimônia.

Joaquim Lira destacou a importância da PIBV para Vitória de Santo Antão. “Contribui de forma efetiva para a proclamação da palavra de



FOTO: KEROL CORREIA

CERIMÔNIA - Joaquim Lira propôs homenagem e entregou placa ao pastor Antônio Sérgio

Deus e dos valores cristãos, é uma igreja muito séria, que merece os aplausos não apenas do povo da cidade, mas de todo o Estado”, frisou.

O atual pastor da instituição, reverendo Antônio Sérgio Costa, é natural do Recife e doutor em Teologia. O religioso agradeceu a homenagem ao deputado Joaquim Lira e à Alepe. “Recebemos com grata satisfação”, disse, enfatizando que o papel da Igreja, além da missão evangelizadora, é de natureza social, sobretudo no campo da educação.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Simone Santana anuncia iniciativa que visa formar mulheres para a política

A Ação Formativa Mulheres na Tribuna - Adalgisa Cavalcanti será lançada em 15 de março

No próximo dia 15 de março, a Assembleia Legislativa lança a Ação Formativa Mulheres na Tribuna - Adalgisa Cavalcanti. A presidente da Comissão de Defesa da Mulher, deputada Simone Santana (PSB), foi à tribuna, ontem, anunciar o evento e sublinhar a importância da iniciativa, que tem como objetivo incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política.

Mensalmente, a ação convidará grupos de mulheres de diferentes regiões do Estado para conhecer a estrutura do Poder Legislativo, acompanhar uma Reunião Plenária, participar de discussões sobre relações de poder e representatividade e receber aulas de técnicas de oratória e comunicação. “É uma felicidade trazer esta notícia neste mês em que as mulheres dos mais diferentes segmentos ratificam suas lutas históricas por voz e visibilidade”, afirmou a parlamentar.



FOTO: ROBERTO SOARES

OBJETIVO - Proposta quer incentivar igualdade de gênero e participação feminina na política

PRÊMIO - Simone Santana também aproveitou o tempo na tribuna para divulgar os municípios vencedores do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, que reconhece cidades de todas as

regiões do Estado que desenvolvam políticas voltadas à promoção da equidade nas relações de gênero. Este ano serão agraciados Arcoverde (Sertão do Moxotó), Caruaru (Agreste),

Itamaracá (Região Metropolitana do Recife) e Palmares (Mata Sul). “Parabenizo todos os premiados pelos passos dados em direção a uma sociedade mais igualitária.”

Alepe faz homenagem póstuma ao juiz José Nunes Siqueira

A Assembleia Legislativa entregou, na manhã de ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco à família do juiz José Nunes Siqueira, falecido em 2002. Proposta um ano antes pelo então deputado João de Deus, a homenagem ao magistrado paraibano, que morava no Estado desde 1955, foi concedida pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “A honraria foi aprovada em novembro de 2001, mas devido ao recesso legislativo de final de ano e ao falecimento dele, em março de 2002, não houve tempo hábil para concessão”, contou o filho mais velho do juiz, André Siqueira. Acompanhado de tios e filhos, ele declarou estar feliz com o reconhecimento: “É um dia que nos leva a recordar as memórias de meu pai”. Apesar de não ser mais parlamentar, João de Deus também participou da celebração. “É uma homenagem mais do que justa a um homem que dedicou a sua vida ao Judiciário”, disse. Uchoa valorizou a iniciativa. “Sinto-me alegre de ser presidente da Assembleia neste momento para conceder esse merecido título a um paraibano ilustre, mas também triste por não poder fazer isso com José Nunes em vida”, ponderou.



FOTO: SABRINA NÓBREGA

Plenário

Crise em hospital de Ouricuri

Atrasos nos salários dos profissionais do Hospital Regional Fernando Bezerra, em Ouricuri, no Sertão, voltaram a ser denunciados pela deputada Socorro Pimentel (PSL). Ontem, a parlamentar informou que repasses da Secretaria Estadual de Saúde à administradora do hospital não têm sido suficientes para honrar os compromissos. Segundo a deputada, a liberação mais recente de recursos para a Santa Casa de Misericórdia do Recife – organização responsável pela gestão do estabelecimento – refere-se a janeiro. O dinheiro, relatou Socorro Pimentel, foi suficiente apenas para pagar parcelas atrasadas aos médicos e o salário de janeiro aos demais profissionais. “Há uma longa fila de espera para cirurgias eletivas e especulações sobre demissões. Os médicos já falam em paralisação”, alertou. “Não é admissível que Pernambuco destine tratamento tão precário à nossa população”, ressaltou.



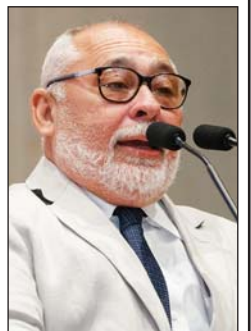
Dia da Mulher

O Dia Internacional da Mulher, celebrado hoje, motivou, ontem, o discurso da deputada Roberta Arraes (PSB). A parlamentar destacou os avanços dos últimos anos graças à luta de movimentos feministas, mas pontuou que muitos desafios ainda despontam nessa batalha das mulheres por igualdade de direitos e de oportunidades. “Mesmo ganhando espaço nas estruturas sociais e no mercado de trabalho, a grande maioria das mulheres ainda acumula funções profissionais com atividades domésticas e maternidade”, pontuou. “Essas desigualdades latentes precisam ser superadas”, acrescentou. Neste sentido, a deputada destacou o trabalho de equipamentos públicos que atuam com o tema, como a Secretaria Estadual da Mulher. “A pasta vem contribuindo para conquistas históricas, entre elas a redução da violência doméstica e do número de feminicídios”, frisou.



Aniversário do Cremepe

O deputado Francismar Pontes (PSB) parabenizou ontem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Cremepe), que completa, hoje, 60 anos de atuação. O parlamentar expressou a satisfação por estar inscrito na entidade, ressaltando seu histórico e a atuação na área social. Pontes ressaltou que o Cremepe possuía, ao ser fundado, 251 médicos inscritos e, atualmente, conta com mais de 16 mil. Entre as ações sociais, citou as caravanas para ouvir as demandas da população e os seminários com mães de crianças nascidas com microcefalia. “O conselho tem procurado garantir o bom exercício da medicina e melhores condições de trabalho e salário para a categoria, e também executar ações sociais em prol da população pobre”, disse Pontes, que elogiou a condução da instituição pelo atual presidente, André Soares Dubeux.



Gestão de resíduos da RMR é abordada em reunião da Comissão de Meio Ambiente

Atualmente, dois aterros sanitários privados são usados por quase toda a RMR

Os detalhes da gestão dos resíduos sólidos na Região Metropolitana do Recife (RMR) foram apresentados, ontem, à Comissão de Meio Ambiente por representantes da Secretaria das Cidades de Pernambuco. Atualmente, dois aterros sanitários privados – em Jaboatão dos Guararapes e Igarassu – são utilizados por quase todos os municípios da RMR, com exceção de Ipojuca, que tem aterro próprio, e Camaragibe, que ainda destina os resíduos para um lixão, com previsão para ser desativado em abril.

De acordo com o secretário executivo das Cidades, Nelson Menezes, a Região Metropolitana do Recife é bem servida de aterros, mas é urgente investir nos demais processos. “Na parte de destinação, já estamos bem. O problema é na segunda fase, de coleta seletiva”, explicou. “Estamos desperdiçando 20% dos resíduos sólidos que poderiam ser



FOTOGRAFIAALEPE

ENCONTRO - Necessidade de um consórcio entre os municípios, a fim de tornar gerenciamento dos resíduos sólidos mais eficiente, foi ressaltada

aproveitados de maneira economicamente viável para gerar empregos, por exemplo.”

Menezes também destacou a necessidade de firmar um consórcio entre os municípios da metrópole, a fim de tornar a gestão dos

resíduos sólidos mais eficiente. “Isso faria com que eles ficassem mais fortes, pois negociariam um volume maior de resíduos, e o preço sairia menor. Esse seria o desafio da parte econômica das prefeituras”, acredita o gestor.

Parlamentares salientaram a dificuldade de gerir os resíduos sólidos no Interior, devido ao alto custo dos aterros sanitários. Para o deputado Henrique Queiroz (PR), as cidades de menor porte devem investir em coleta seletiva. “Dessa forma,

desativa-se o lixão, ou seja, interrompe-se a mistura do lixo e a catação, porque busca-se o resíduo nas residências. Os donos da casa e as empresas serão parceiros nossos para isso”, afirmou. “Defendo que a Comissão trilhe esse caminho.”

O colegiado, presidido pelo deputado Zé Maurício (PP), também distribuiu dois projetos de lei durante a reunião. Ainda neste mês, no dia 21, a Comissão pretende visitar a Lagoa da Boa Ideia, no bairro de San Martin, Zona Oeste do Recife.

Fundaj

Deputados debatem sobre suspeitas de irregularidades

Denúncias de irregularidades na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) repercutiram, ontem, entre os deputados Edilson Silva (PSOL) e Priscila Krause (DEM), durante a Reunião Plenária. As queixas, feitas por um coletivo de servidores do órgão, apontam suspeitas de demissões por motivação política e uso indevido do instrumento de inexigibilidade de contratação de produtoras culturais.

Segundo o relato do coletivo “Fundaj pela Democracia”, reproduzido por Edilson, um monitor teria sido demitido do Museu do Homem do Nordeste (entidade ligada à Fundaj) por ter usado, no dia 23 de fevereiro, um copo com a expressão “Fora Temer”, durante evento com a presença do ministro da Educação, Mendonça Filho. Além disso,

segundo a denúncia, a funcionária que dirigia a Coordenação de Ações Educativas do museu também foi exonerada por conta do episódio, junto com outro monitor e três estagiários.

Edilson Silva informou ter protocolado uma representação no Ministério Público Federal (MPF), na Corregedoria Geral da União (CGU) e no Tribunal de Contas da União (TCU) para apurar as suspeitas. “Esses acontecimentos geraram uma comoção entre os servidores e na sociedade e, logo depois, o presidente da Fundaj foi demitido. É preocupante que isso ocorra em instituições de pesquisa, que precisam estar libertas de amarras políticas e constrangimentos do tipo”, avaliou. O deputado também relatou suspeitas quanto a

empresas contratadas pela Fundaj sem licitação. “No caso da Cactus Produções, sabe-se que um dos donos é marido de uma das sócias de uma empresa que cuida da comunicação da campanha eleitoral de Mendonça Filho”, frisou.

Priscila Krause ressaltou que diversas pessoas que fazem oposição ao Governo Temer foram mantidas em cargos de chefia na Fundaj, mesmo após o impeachment da presidente Dilma Rousseff. “Com relação a esse episódio específico, estive presente ao evento citado e não cheguei a ver esse copo, mas não quero entrar nessa discussão. O que eu sei é que a diretora exonerada sabia há três meses que sairia do cargo, e seu substituto foi coordenador do Instituto do Patrimônio His-



EDILSON - Demissões por motivação política



PRISCILA - “Presidente foi exonerado a pedido”

FOTOS: ROBERTO SOARES

tórico e Artístico Nacional (Iphan) nos governos do PT”, afirmou a democrata.

Na opinião de Priscila, “é muito fácil chegar a uma instituição como a Fundaj, em que se pode colocar uma faixa contra o ‘golpe’ na entrada e não haver nenhuma oposição da direção, e depois falar em falta de democracia”. A deputada também explicou que o presidente da instituição, Luiz Otávio Cavalcanti,

não foi demitido, mas exonerado a pedido.

Com relação às suspeitas levantadas sobre os contratos sem licitação feitos pela Fundaj, a parlamentar observou que as empresas citadas também prestaram serviços para diversos órgãos do Governo Federal durante os mandatos do PT. “Além disso, todos os contratos da Fundaj precisam ter parecer da Procuradoria do órgão, que é ocupada por

servidores concursados da Advocacia Geral da União”, apontou.

“A despeito de minhas relações pessoais, não abro mão da defesa do interesse público. O deputado Edilson Silva, ou qualquer outro, pode trazer para esta tribuna assuntos que dizem respeito a membros do meu partido quando estiver em jogo o uso de dinheiro público”, concluiu Priscila Krause.

Comissão de Finanças reconhece utilidade pública de associações do Agreste

As duas entidades estão sediadas em Garanhuns

Dois associações sediadas em Garanhuns (Agreste Meridional) tiveram declarações de utilidade pública aprovadas pela Comissão de Finanças na reunião de ontem. As propostas de lei pretendem habilitar a organização não governamental (ONG) Plenitude Viva e a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (Advampe) para receber verbas estaduais.

“O reconhecimento de utilidade pública oficializa que essas entidades fazem um trabalho importante para a sociedade pernambucana. Com isso, elas podem executar programas previstos no Orçamento público e receber recursos de emendas parlamentares”, explicou o presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PSB).

O Projeto de Lei (PL) nº 1520/2017, de autoria do deputado Bispo Ossesio Silva (PRB), reconhece a utilidade pública da ONG Plenitude Viva. A associação, fundada em 2013, oferece cursos para 75 crianças e adolescentes no contraturno escolar, apoio e doações para 140 famílias em situação de vulnerabilidade e, ainda, atende uma média de 15 moradores de rua por semana, segundo a justificativa.

O deputado Paulinho Tomé (PT) propôs, por meio do PL nº 1795/2017, o benefício para a Advampe, instituição fundada em 2001 por um grupo de pessoas cegas e com baixa visão dos municípios de Angelim, Correntes, Lajedo e Garanhuns. Atualmente, mais de 190 pessoas com deficiência visual e outras deficiências são atendidas pela entidade, conforme ressalta o projeto.



FOTOGRAFIA ALEPE

RECURSOS - ONG Plenitude Viva e Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional serão beneficiadas

Violência

Administração acata reforço para o combate a crimes contra crianças e adolescentes

A Comissão de Administração Pública aprovou, ontem, proposta que obriga a afixação de cartazes, em local visível, em ho-

téis, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais, alertando sobre crimes contra crianças e adolescentes.

A matéria, de autoria do deputado Augusto César (PTB), foi aprovada em forma de Substitutivo da Comissão de Justiça, e al-

tera a Lei nº 15.653/2015, de iniciativa do deputado Lucas Ramos, (PSB). A norma impõe sanções aos estabelecimentos comer-

ciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de menores. A modificação visa incluir,

nos cartazes, uma referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O relator do projeto Nº 1787/2017, deputado Tony Gel (MDB), destacou a importância da sociedade estar alerta. “É cada vez mais importante que a população esteja ciente de que fazer apologia ao sexo não educa. Pelo contrário, faz com que haja um atraso na evolução da humanidade”, ressaltou.

Entre 2015 e 2016, o Disque 100 registrou no Brasil cerca de 37 mil denúncias envolvendo vítimas de zero a 18 anos. Tony Gel ressaltou o papel do Legislativo diante do problema. “Como legisladores, temos de estar atentos a essas iniciativas que não engrandecem em nada a nossa sociedade”, completou. Na reunião de ontem, o Colegiado também aprovou mais seis proposições, e distribuiu outras 25 para receber parecer.



FOTOGRAFIA ALEPE

INICIATIVA - Projeto de lei prevê afixação de cartazes em hotéis e casas noturnas, entre outros estabelecimentos comerciais do Estado

Ato oficial reverencia a Data Magna de Pernambuco

Dia que marca a eclosão da Revolução Pernambucana foi celebrado na última terça



A passagem da Data Magna do Estado - dia que rememora a eclosão da Revolução Pernambucana de 1817 - foi celebrada em solenidade no Palácio do Campo das Princesas na última terça (6). A cerimônia, marcada por homenagens aos mártires do evento histórico, desfile cívico-militar e entrega de medalhas condecorativas, reuniu autoridades do Estado e decretou o encerramento da série de atividades organizadas, durante os últimos 12 meses, para exaltar o bicentenário do movimento revolucionário.

Presente à solenidade, o presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), destacou a relevância do acontecimento que

tornou a então Capitania de Pernambuco uma república independente do poder da Coroa Portuguesa por pouco mais de 70 dias. “Outros Estados do Brasil, como Rio de Janeiro e São Paulo, já reservam dias para reverenciar os heróis de suas revoluções e suas respectivas datas magnas. Pernambuco comemora a eclosão de seu maior movimento revolucionário no feriado aprovado pela ALEPE no último ano”, explicou.

Por sua vez, o governador Paulo Câmara ressaltou que o movimento deixou como legado os valores de liberdade e de justiça social para o povo pernambucano. “Os ideais da revolução estão muito atuais. Ela representa a liberdade, a justiça e a luta de muitos per-



SOLENIIDADE - Cerimônia, marcada por homenagens aos mártires do acontecimento histórico, desfile cívico-militar e entrega de medalhas condecorativas, reuniu autoridades do Estado no Palácio do Campo das Princesas



nambucanos por um Brasil melhor. As comemorações do bicentenário passam, mas esses ideais ficam na memória dos nossos cidadãos e serão, com certeza, repassados para as próximas gerações”, avaliou.

Assim como Uchoa e o governador, participaram da cerimônia o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Adalberto de Oliveira Melo; os prefeitos do Recife e de Olinda, Geraldo Julio e Professor Lupércio, respectivamente; o arcebispo

da Arquidiocese de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido; os deputados Tony Gel (MDB), Terezinha Nunes (PSDB) e Isaltino Nascimento (PSB), entre outras autoridades. Os dois últimos parlamentares são os autores da lei - aprovada pela Assembleia em 2017 - que tornou a Data Magna feriado estadual.

Em nome da Comissão Organizadora das atividades do bicentenário, o representante do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP),

George Félix, pontuou que as atividades promovidas no Estado em razão dos 200 anos do movimento “serviram para lembrar a história dos mártires que continuam vivos em nossas memórias”. As instituições que atuaram nesse colegiado foram agradecidas com placas comemorativas.

Por fim, representantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Maçonaria prestaram homenagens aos revolucionários, depositando flores no monumento aos He-

róis da Revolução Pernambucana de 1817, escultura de Abelardo da Hora localizada na Praça da República.

HISTÓRIA - As datas magnas estaduais foram instituídas pela Lei Federal nº 9.093/1995 e são reservadas a celebrar grandes acontecimentos históricos de cada unidade federativa do Brasil. Em Pernambuco, a escolha recaiu sobre o dia em que o capitão José de Barros Lima, conhecido como “Leão Coroadado”, matou o comandante português que lhe havia dado voz de prisão e tomou com seus aliados o quartel do Regimento de Artilharia, no bairro de Santo Antônio - episódio que foi o estopim da Revolução de 1817.

Desde 2007, o dia 6 de março é reconhecido como Data Magna de Pernambuco, graças a uma proposição legislativa da deputada Terezinha Nunes. Tornou-se feriado civil apenas em 2017, quando a ALEPE aprovou projeto de lei sugerido em conjunto pela parlamentar e pelo deputado Isaltino Nascimento. A celebração consta na norma que consolida as datas comemorativas estaduais (Lei nº 16.241/2017).

FOTOS: SABRINA NÓBREGA

Atos

ATO Nº. 583/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 000078/2018 e 000079/2018, do **Deputado Edilson Silva**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ANA PAULA PORTELLA FERREIRA GOMES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ANA PAULA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 584/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2018, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ANDRÉ LUIS ISAIAS DE MACÉDO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **BRUNO ROBERT ROCHA DE MACÉDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Décima Quinta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 08 de março de 2018, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5899/2018
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10447/2018
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Diretor-Presidente do Grande Recife e ao Prefeito do Município de Moreno no sentido de viabilizar a melhoria da linha de transporte público de passageiros e ampliar o número de veículos nos horários de pico que atende a cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10448/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de melhorar a iluminação pública na Rua Professora Maria Alice, no Bairro do Riachão, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10449/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito de Ribeirão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Martins Júnior, Rua Duque de Caxias e Rua Osvaldo Cruz, no Município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10450/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Apelo ao Prefeito de São Caetano e ao Secretária Municipal de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10451/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA no sentido de viabilizar a construção de cisternas no município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10452/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA no sentido de viabilizar a construção de cisternas no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10453/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA no sentido de viabilizar a construção de cisternas no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10454/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA no sentido de viabilizar a construção de cisternas no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10455/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10456/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10457/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10458/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10459/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10460/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10461/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10462/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10463/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco no sentido de realizarem o **Projeto Ideia**, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4594/2018
Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Voto de Aplausos ao 9º BPM pelos excelentes serviços prestados a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única dos Requerimentos n°s 4595/2018 e n° 4596/2018
Autores: Dep. Socorro Pimentel e Dep. Roberta Arraes

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Voto de Pesar pelo falecimento de Antônio Geraldo Nascimento, ocorrido em 28 de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4597/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo aniversário de 185 anos do município de Bezerros, a ser comemorado no dia 18 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4598/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso do ***Dia do Maçom Pernambucano***, comemorado no dia 06 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4599/2018
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Congratulações com o Reverendíssimo Dom Antônio Fernando Saburido, O.S.B., Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Olinda e Recife, pela inauguração da Fazenda da Esperança Padre Antônio Henrique Pereira Neto, a ser realizada no dia 1º de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4600/2018
Autor: Dep. Augusto César

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Geni Pereira, ex-Prefeito do Município de Serra Talhada, Região do Sertão do Pajeú Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4601/2018
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao Soldado PM Péricles da Silva Albuquerque que no dia 14 de dezembro de 2017 por ter socorrido uma vítima de violência e por ela ter feito uma oração, fato ocorrido no município de Palmares, na Mata Sul de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4602/2018
Autor: Dep. Zé Maurício

Voto de Aplausos ao Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA), pelos serviços prestados à população pernambucana no âmbito das pesquisas sobre doenças raras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4603/2018
Autor: Dep. Rogério Leão

Voto de Pesar pelo falecimento do político Genivaldo Pereira Leite conhecido como (Geni Pereira), ocorrido no dia 1º de março de 2018, na Cidade de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4604/2018
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao Consultor Empresarial Gregório Maranhão, pelo texto publicado no jornal Folha de Pernambuco, Caderno Opinião – Folha 10, em 5 de março do corrente de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4605/2018
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Jornal do Commercio pela passagem dos 99 anos de fundação, transcorrido no dia 3 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4606/2018
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Revmo. Sr. Padre Paulo Augusto de Oliveira pela Festa de São José, que transcorrerá no dia 19 de março, em Amaraji, Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4607/2018
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Revmo. Padre André Carlos Alexandre da Silva pela realização da 71ª Festa de São José, de Feira Nova, que transcorrerá no dia 19 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4608/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 50 anos de fundação do CIEE-PE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4609/2018
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 5 de abril do corrente ano, para homenagear o Instituto Santa Maria Mazzarello, pela passagem dos seus 80 anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2018

Ata

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 5 DE MARÇO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL,

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os deputados Odacy Amorim (PT), Paulinho Tomé (PT), Roberta Arraes (PSB) e Rodrigo Novaes (PSD), membros titulares, bem como os suplentes Antonio Moraes (PSDB), Henrique Queiroz (PR), Joaquim Lira (PSD), José Humberto Cavalcanti (PTB) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes na Audiência Pública que será realizada no dia 13 (treze) de março de 2018, às nove horas e tinta minutos , no recinto do auditório situado no quarto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde serão ouvidos o Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes de Pernambuco e o Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-Presidente do DER-PE., que deverão falar sobre as ações que serão desenvolvidas em 2018 para implantação, construção e recuperação de estradas de acesso aos municípios do interior do estado, voltadas para o fortalecimento da agricultura e da pecuária.

RECIFE, 7 DE março DE 2018.

Deputado Claudiano Martins Filho
Presidente

VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO E SÍLVIO COSTA FILHO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 1º DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL RELATA OCORRÊNCIA DE CRIME EM ARARIPINA E APELA AO GOVERNO DO ESTADO POR INSTALAÇÃO IMEDIATA DE UNIDADE DO IML NO ARARIPE. A DEPUTADA LAURA GOMES RELATA PARTICIPAÇÃO NO 14º CONGRESSO NACIONAL DO PSB. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DESTACA A ATUAÇÃO DE MENDONÇA FILHO, MINISTRO DA EDUCAÇÃO, À FRENTE DA PASTA E DESTACA LIBERAÇÃO PELO MESMO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES E ESCOLAS DE GRAVATÁ. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APLAUDE O ADVOGADO BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA PELA ATUAÇÃO À FRENTE DA CAAPE. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES EXALTA A REVOLUÇÃO DE 1817 E DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM A APROVAÇÃO POR ESTA CASA DA LEI DE INSTITUIÇÃO DA DATA MAGNA DO ESTADO E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS TONY GEL E ISALTINO NASCIMENTO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO DISCORRE SOBRE A ATUAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO PSB NO CENÁRIO NACIONAL E APRESENTA AS PERSPECTIVAS ELEITORAIS DO PARTIDO. O PROJETO 1873 É ENVIADO A COMISSÕES E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10448 A 10463 E OS REQUERIMENTOS 4601 A 4610. O PRESIDENTE ENCERRAA REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA QUARTA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expedientes

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2018.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 005/2018 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES informando que foram indicados os nomes para apreciação da 5ª Edição do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, a saber: Região Metropolitana do Recife: Ilha de Itamaracá; Zona da Mata: Palmares e Timbaúba; Agreste: Gravatá e Caruaru; e Sertão: Arcoverde, Tabira, Ouricuri e Bodocó. Destes, a Comissão Avaliadora elegeu como vencedores do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres: Região Metropolitana do Recife: Ilha de Itamaracá; Zona da Mata: Palmares; Agreste: Caruaru e Sertão Arcoverde. À Mesa Diretora.

X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 176634 A 176699 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

REPUBLICADO

DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5878 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1696.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 5879 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1719.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 5880 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1721.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 5881 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1780.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 5882 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1785, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 5883 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 5884 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1794.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 102/2018 - DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1874/2018 que Dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, altera a Lei Complementar nº 20 de 09 de junho de 1998 e a Lei Complementar nº 124, de 02 de julho de 2008, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 048/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nº 4155, de autoria do Deputado Joel da Harpa, remetido pelos Ofícios Pres.nºs 39657, 39656/2017.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 049.050, 051 E 053/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4349, 4347, 4156 e 4350, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, remetido pelos Ofícios Pres.nºs 43370, 43371, 43358, 43360, 39658, 39659 e 43376/2017.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 052/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4033 e 4032, de autoria do Deputado Edilson Silva, remetido pelos Ofícios Pres.nºs 37149 e 37152/2017.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 118 E 125/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9793, 9791, 9789, 9785, 9783, 9782, 9784, 9786, 9788, 9790, 9787 e 9792, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 119, 121, 133, 140 E 143/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9990, 9988, 9992, 9993, 9994, 9989, 9803, 7960, 8033, 8032, 9543, 9862 e 9864, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 142/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8771, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 369/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 9953, de autoria do Deputado Eduíno Brito.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 370 E 371/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 9490, 9774, 9730 e 9769, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS Nºs 176700 A 176799 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Ofício/Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ofício nº 102/2018 - GAB/DPGE

Recife/PE, 23 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, no uso da prerrogativa conferida pelo art. 134, § 4º, c/c art. 96, inciso II, alínea "b", todos da Constituição Federal, encaminho Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, (Lei Complementar nº 20 de 9 de junho de 1998).

A justificativa que acompanha o presente evidencia as razões e a finalidade do projeto.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Assembleia, na apreciação da matéria que ora submeto à consideração de V. Exas., solicito a observância do regime de urgência de que trata a Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, colho o ensejo para renovar-lhe votos de apreço e consideração.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Ao Excelentíssimo Senhor
Guilherme Uchoa
Deputado Estadual DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA CAPITAL

Projeto de Lei Complementar Nº 1874/2018

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20 de 9 de junho de 1998 que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por transformação da Assistência Judiciária do Estado, cria a carreira e cargos de Defensor Público e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se novo artigo, numerando-o de art. 3º, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

"Art. 3º A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, em caráter exclusivo, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados e vulneráveis, na forma desta Lei. (AC)

§ 1º A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes e aos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os princípios institucionais e o plano anual de atuação, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, para consolidação na Lei Orçamentária Anual e encaminhamento ao Poder Legislativo. (AC)

§ 2º Se a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do *caput* deste artigo. (AC)

§ 3º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados no *caput* deste artigo, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fim de consolidação da proposta orçamentária anual. (AC)

§ 4º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas que extrapolem os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (AC)

§ 5º Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues em duodécimos até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma do art. 168 da Constituição Federal. (AC)

§ 6º As decisões da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvadas as competências constitucionais do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas. (AC)

§ 7º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, quanto à legalidade, legitimidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno." (AC)

Art. 2º O art. 4º da Lei complementar nº 20/98, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, dentre outras definidas em Lei ou ato normativo interno: (NR)

I - prestar aos necessitados e às pessoas em situação de vulnerabilidade orientação jurídica permanente sobre seus direitos e garantias, promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; (NR)

II - representar em juízo os necessitados e as pessoas em situação de vulnerabilidade, na tutela de seus interesses individuais e metaindividuais, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive os Tribunais Superiores; (NR)

III - exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias e extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses; (NR)

IV - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio da mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de resolução pacífica de conflitos; (NR)

V - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou servidores de suas carreiras de apoio; (NR)

VI - promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos do consumidor lesado, da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, das mulheres vítimas de violência e das minorias ou outros grupos sociais vulneráveis que mereçam a proteção especial do Estado; (NR)

VII - atuar perante os Juizados Especiais e respectivas Turmas Recursais; (NR)

VIII - promover ação penal privada e a subsidiária da ação penal pública; (NR)

IX - prestar assistência jurídica ao apenado e ao egresso; (NR)

X - atuar em estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação, inclusive de adolescentes, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais; (NR)

XI - acompanhar inquérito policial e demais formas de investigação criminal, inclusive com a comunicação imediata da prisão provisória pela autoridade policial, quando o preso não constituir Advogado; (NR)

XII - orientar e representar judicial e extrajudicialmente entidades civis que tenham dentre suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados e vulneráveis, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo; (NR)

XIII - tutelar os interesses dos necessitados no âmbito dos órgãos ou entes da administração estadual e municipal, direta ou indireta; (NR)

XIV - instaurar procedimento administrativo de tutela coletiva e promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar, de qualquer forma, grupo de pessoas hipossuficientes; (NR)

XV - atuar como Curadora Especial, nos casos previstos em lei; (NR)

XVI - participar, tendo assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública; (NR)

XVII - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, inclusive de âmbito estadual, destinando-as a Fundo gerido pela Defensoria Pública; (NR)

XVIII - representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos; (NR)

XIX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais; e (NR)

XX - impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução. (NR)

§ 1º As funções institucionais da Defensoria Pública só poderão ser exercidas por membro da Carreira, o qual deverá residir na comarca da respectiva lotação ou do local de exercício de suas funções principais, salvo autorização do Defensor Público-Geral, mediante critério objetivo a ser regulamentado pelo Conselho Superior da Instituição. (NR)

§ 2º Se o Defensor Público entender inexistir hipótese de atuação institucional, dará imediata ciência ao Defensor Público-Geral, que decidirá a controvérsia, designando, se for o caso, outro Defensor Público para atuar, na forma a ser disciplinada pelo Conselho Superior. (NR)

§ 3º O instrumento de transação, mediação, conciliação ou outra forma de solução consensual do conflito referendado pelo Defensor Público valerá como título executivo extrajudicial, inclusive quando celebrado com Pessoa Jurídica de Direito Público. (NR)

§ 4º A assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida, exclusivamente, pela Defensoria Pública. (NR)

§ 5º O exercício do cargo de Defensor Público é indelegável e privativo de membro da Carreira, tendo a sua atuação comprovada mediante a apresentação de carteira funcional expedida pela Defensoria Pública-Geral, a qual valerá como documento de identidade e gozará de fé pública em todo território nacional, assegurada isenção de revista." (NR)

Art. 3º Acrescenta-se novo artigo, numerando-o de art. 8º, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

"Art. 8º A Defensoria Pública-Geral do Estado de Pernambuco será exercida por um(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, nomeado(a) pelo Governador do Estado, dentre os integrantes estáveis de qualquer classe da carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, indicados em lista tríplice elaborada por meio de votação direta, secreta, plurinomial e obrigatória, de todos os membros em efetivo exercício no cargo de Defensor Público, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (AC)

§ 1º O Conselho Superior editará as normas regulamentando a eleição para a escolha do Defensor Público-Geral. (AC)

§ 2º Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral do Estado nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para exercício do mandato, o membro da Defensoria Pública do Estado mais bem votado. (AC)

§ 3º Na vacância do cargo de Defensor Público-Geral do Estado, o Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias contados do evento, publicará as normas regulamentadoras do processo eleitoral, obedecendo, no que couber, as regras fixadas neste artigo e seus parágrafos. (AC)

§ 4º. A posse no cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco e o respectivo exercício ocorrerão no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua nomeação ou do exaurimento do prazo previsto no art. 7º, § 2º, desta Lei Complementar, devendo o Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, na ocasião, fazer declaração pública de seus bens, a ser renovada quando do término do mandato." (AC)

Art. 4º O art. 21 da lei complementar nº 20/98, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21.

§ 1º A Diretoria de Planejamento e Apoio Técnico será dirigida por um Diretor Executivo, símbolo CCS 3, nomeado pelo Governador do Estado. (AC)

§ 2º Fica criada gratificação para Servidores militares, em atividade ou na reserva, cedidos a Defensoria Pública de Pernambuco, a critério do Defensor Público-Geral, desde que haja dotação orçamentária, na conformidade do quadro do anexo II." (AC)

Art. 5º Acresce art. 55-A nas disposições finais e transitórias da Lei Complementar nº 20/98, com a seguinte redação:

55-A. A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco poderá efetuar o pagamento da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco dos Defensores Públicos do Estado em efetivo exercício e devidamente inscritos. (AC)

§ 1º No caso do Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco decidir, nos termos do *caput*, por efetuar o pagamento, deverão ser quitadas as anuidades da OAB de todos os Defensores Públicos em exercício." (AC)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“ANEXO II

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS A DPPE

GRUPO I - SERVIDOR MILITAR			
CATEGORIA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VALOR – R\$
PRAÇA	25	FG-6	R\$ 1.000,00
PRAÇA	12	FG-7	R\$ 800,00
PRAÇA	13	FG-8	R\$ 600,00

" (AC)

Justificativa

O Projeto de Lei, ora submetido ao exame e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, busca a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da carreira dos seus membros. Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998.

A Defensoria Pública é uma instituição pública que representa a garantia do cidadão em situação de vulnerabilidade de ter acesso à justiça, por meio de serviços inteiramente gratuitos e de qualidade.

Falar em acesso à justiça não reflete algo abstrato ou teórico, mas se refere a uma questão de importância econômica e social, prática decisiva para a manutenção da paz social e da própria democracia, constituindo-se em paradigma necessário a qualquer pretensão relacionada ao desenvolvimento econômico e social. As ações propostas buscam atender parte das medidas necessárias à realização material das funções institucionais da Defensoria Pública – ampliadas significativamente com o advento da Emenda Constitucional 80/2014, promovendo mecanismos que possam assegurar aos mais necessitados o pleno acesso à Justiça.

Nesse contexto, cabe referir que a atuação da Defensoria Pública não se restringe apenas à orientação dos necessitados economicamente, pois a Lei Complementar Federal 80/94 determina a atuação na defesa de todos os grupos sociais vulneráveis, tais como: crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e mulheres vítimas de violência doméstica. É a Defensoria Pública a Instituição de Estado responsável pela transformação social e, como se sabe, a pacificação dos conflitos sociais é condição necessária ao desenvolvimento da atividade econômica.

A Instituição tem atuação em questão de importância fundamental, pois a problemática atual não é mais a da positivação e previsão legal de direitos fundamentais e sociais, mas sim a concretização destes Direitos, o que depende, efetivamente, de uma Defensoria Pública fortalecida, como reconheceu o II Pacto Federativo.

Salienta-se, ainda, que não é outra Instituição de Estado, senão a Defensoria Pública, a responsável pela proteção dos Direitos Humanos no Brasil. E essa proteção se dá em todas as esferas. A Instituição concretiza essa tarefa cotidianamente, das mais variadas formas: quando é pedido alimentos para uma criança abandonada pelo seu pai; quando é defendida uma mulher vítima de violência doméstica; quando se luta pelos direitos do réu no procedimento criminal e pela dignidade do apenado no cumprimento de sua pena; e também, quando se resguarda os direitos dos idosos, das crianças, dos adolescentes, do consumidor, dentre outros.

É a própria Carta Magna que traz a definição do que seja a Defensoria Pública: instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Sendo assim, indispensável à atualização da Lei Complementar nº 20/98, para amoldá-la ao atual modelo de Defensoria Pública, definido pela EC nº 80/2014.

Aonde houver abalo ao regime democrático e aos direitos humanos ou qualquer violação generalizada aos direitos dos necessitados caberá a intervenção da Defensoria Pública, inadmitido qualquer prólogo de ilegitimidade.

Dentre as relevantes alterações legislativas que se apresentam no presente projeto de lei, destacamos o pagamento do valor da anuidade dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco, em atividade, junto à Ordem dos Advogados do Brasil pela Defensoria Pública de Pernambuco e a criação da gratificação para servidores militares cedidos à DPPE, cujo impacto orçamentário será suportado pela DPPE. Insta registrar que tal medida gerará uma economia aos cofres públicos, vez que possibilitará a substituição de vigilantes terceirizados por policiais militares, gerando uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) no custo total com vigilância.

Saliente-se que os Defensores Públicos não recebem honorários sucumbenciais e/contratuais, assim como não podem advogar de forma particular, motivo pelo qual não é justo os membros da Defensoria Pública arcarem com o ônus da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Pernambuco.

Acrescente-se, ainda, que os valores da condenação em honorários sucumbenciais são depositados em conta da Defensoria Pública do Estado, para fins de aparelhamento da instituição, daí por que não cabe ao Defensor Público arcar com o ônus do pagamento da referida anuidade, mas, sim, a Defensoria Pública.

Assim, tendo em conta que os Defensores Públicos podem se encontrar inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, é injusto que os membros da Instituição se responsabilizem pelo encargo financeiro.

Dessa forma, o presente projeto resta em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades legais e metas da Defensoria Pública do Estado, acompanhando as recentes inovações legislativas vitais à efetiva realização de seu mister constitucional. Faz-se, portanto, necessária a sanção do presente projeto de lei complementar, haja vista a cristalina correspondência entre o mesmo e o comando constitucional que emana da Carta Magna de 1988. Estas são Senhor Presidente, as razões deste projeto de lei.

Recife, em 7 de março de 2018.

Manoel Jerônimo de Melo Neto
Defensor Público-Geral do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1875/2018

Título de Cidadão

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Magalhães Occhi.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Magalhães Occhi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É tamanha minha satisfação por mais uma vez apresentar nesta casa, um nome para apreciação dos meus pares, nome este que trago a luz dos nossos trabalhos para o agraciamento com o Título de Cidadão Pernambucano.

Sendo nossa terra a pátria acolhedora de grandes vultos e personalidades que por aqui já passaram e ainda encontram-se entre nós a nos ofertar suas mais diversas habilidades, apresento o nome do Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Magalhães Occhi, natural da cidade de Ubá/MG, para se juntar aos filhos do "Leão do Norte".

Nascido em Ubá no dia 24 de julho de 1958, o Dr. Gilberto Occhi é advogado, com pós-graduação em Finanças e Mercado Financeiro, Gestão Empresarial e Comércio Exterior, com muitos serviços prestados ao nosso país, nas mais diversas funções públicas ocupadas. Formado em direito, com forte empenho nos estudos, tornou-se empregado público de carreira da Caixa Econômica Federal desde novembro de 1980.

Para melhor entendermos a alma altiva do atual Presidente da Caixa Econômica Federal, a quem proponho este Poder Legislativo conceder-lhe a cidadania pernambucana, faço aqui uma breve trajetória dos seus brilhantes serviços prestados ao setor público.

Empregado de carreira da empresa pública Caixa Econômica, admitido em novembro de 1980, possui 37 anos de trajetória profissional, tendo transitado por várias áreas da Estatal, em funções operacionais e estratégicas, desempenhando seu trabalho em diferentes níveis gerenciais.

Mineiro com forte atuação na Região Nordeste, Dr. Gilberto Occhi, foi Superintendente Regional nos Estados de Alagoas e Sergipe, entre os anos de 2004 e 2011, tendo garantido o protagonismo da Caixa Econômica no fomento ao desenvolvimento da nossa região. Ainda, ocupou o cargo de superintendente Nacional da Caixa no triênio 2011, 2012 e 2013, trazendo a experiência anterior para engrandecer sua atuação nos quatro cantos do Brasil.

Tendo sido Vice-Presidente de Governo da Caixa Econômica entre 2013 e 2014, teve atuação destacada na condução de importantes programas de cunho social, que ficam sob a responsabilidade do banco.

Sua importância em terras pernambucanas é ainda mais percebida quando passou a ocupar o cargo de Ministro de Estado das Cidades, entre março e dezembro de 2014, destravando obras e garantindo investimentos mesmo num período de crises e restrição orçamentária, mantendo o ritmo de obras essenciais ao nosso Estado.

A partir daí percorreu um caminho de grandes conquistas, tendo ocupado o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional, entre janeiro de 2015 e abril de 2016, responsável por conduzir obras de infraestruturas que ajudam a transformar o semiárido nordestino, facilitando o convívio com o período da seca.

Construiu uma bela trajetória no comando de obras estruturadoras, como a transposição das águas do Rio São Francisco, essencial para a interiorização do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de milhões de pernambucanos.

Por ter desenvolvido um formidável trabalho, cumprindo as missões que lhe foram conferidas, a convite do Presidente da República, Michel Temer, Dr. Gilberto Occhi tomou posse, em 1º de junho de 2016, como Presidente da Caixa Econômica Federal, atingindo o cargo mais alto da empresa pública na qual é servidor de carreira.

Por fim, destaco ainda uma parceria exitosa da Caixa Econômica com a Orquestra Criança Cidadã, que é patrocinada pelo Banco Público há mais de 9 anos, inovando neste momento com uma campanha de mobilização de doadores, pessoas físicas, que poderão deduzir o valor doado a entidade na declaração do Imposto de Renda, possibilitando a continuidade do belo trabalho de amparo social da Instituição de apoio às crianças.

E diante de tudo que a figura do Dr. Gilberto Magalhães Occhi hoje representa no desenvolvimento de importantes obras estruturadoras no Estado de Pernambuco e sua participação ativa na interiorização do desenvolvimento, com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, merecemos ter essa ilustre figura no rol dos que entraram de fato e por direito no seio da grande família pernambucana.

E é pensando no reconhecimento deste mineiro que ainda hoje contribui com o nosso Estado, solicito aos meus pares aprovação do referido projeto.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Gustavo Negromonte
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1876/2018

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Fundação Giacomo e Lucia Perrone – Fundação Perrone

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual, a Fundação Giacomo e Lucia Perrone – Fundação Perrone. Entidade Civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.596.271/0001/75, com sede à Rua Osório Borba, n.º 172, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A Fundação Giacomo e Lucia Perrone é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Foi fundada em Março de 2003 pelo sacerdote e professor italiano Don Michele Perrone, tem como objetivo prestar assistência gratuita, da melhor maneira possível às crianças carentes com problemas neurológicos e comprometimento neuropsicomotor.

As crianças recebem atendimento Terapêutico com uma equipe multidisciplinar: Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional; Psicologia; Assistência Social e Odontológica e Pediátrica, visando melhorar a qualidade de vida e também acolhimento aos seus familiares.

O Centro Terapêutico oferece as famílias em situação de vulnerabilidade social mais dignidade e igualdade social.

A Fundação é contemplada, através do Convênio com a SEAS/PMJG, (Secretaria Executiva da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes), de subvenção anual e continuada dando possibilidades reais de formações profissionais através de cursos (culinária, cabeleireira, manicure, artesanato), como forma de inclusão.

São oferecidas oficinas e palestras em parceria com as outras secretarias também do município de Jaboatão dos Guararapes: como exemplo da Mulher, da Criança com Deficiente, Direitos Humanos, oferecendo a multiplicação de Direitos, sobretudo os vínculos sociais.

O Centro Terapêutico, conta hoje com o número de atendimentos expressivos de mais de 130 crianças e com uma lista de espera bastante expressiva.

A Fundação sobrevive através da subvenção Municipal, doações em recursos financeiros de algumas empresas, amigos solidários, em serviços.

As crianças atendidas tem a faixa etária de zero a doze anos, habitantes do Município de Jaboatão dos Guararapes e Região Metropolitana do Recife e do interior do Pernambuco e cerca de 50% delas são cadeirantes ou de colo, além do que, estas famílias são compostas em média por quatro pessoas que moram em casa alugada ou emprestada, e, a maioria tem como renda familiar o valor de um salário mínimo, que geralmente é o benefício que é oferecido pelo governo federal, pela forma da LOAS, Lei 8.742; pelas Leis 12.435, de 06/7/2011 e nº12.470 de 31/08/2011 e de 7/12/1993a BPC (Benefício de Prestação de Assistência Social à criança).

Dentre as patologias atendidas a grande maioria das crianças são portadoras de paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, atraso no desenvolvimento, síndrome de Down e outras síndromes neurológicas.

Para a criança ingressar na Fundação Perrone é necessário que a pessoa responsável por ela, muitas das vezes com indicação da rede CRAS, vá à Fundação e passe por uma entrevista com a assistente social, onde é verificada sua adequação ao perfil sócio-econômico definido pela instituição.

Em seguida, a criança é encaminhada para avaliação e triagem da equipe terapêutica, para definir as terapias necessárias para cada caso.

Este centro terapêutico é fruto da caridade, da solidariedade e do empenho de pessoas sensíveis, que diante de situações de pobreza e de abandono, não ficam indiferentes.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Socorro Pimentel
Deputada

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5875/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 624/2015, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Determina critérios estruturais para hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, localizados no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.553, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, deverão garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, em especial: (NR)

I - unidades habitacionais, em número não inferior a 5% (cinco por cento) do total, que atendam às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes; (AC)

II - balcões de atendimento, mesas, áreas de lazer e banheiros adaptados ao uso por pessoas com deficiência locomoção ou mobilidade reduzida. (AC)

§ 2º As adaptações previstas neste artigo deverão permitir o máximo de mobilidade ao usuário, devendo o espaço do banheiro ser dotado de todos os requisitos de segurança apropriados para as pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida, observadas as exigências fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de fevereiro de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

REPUBLICADO

Parecer Nº 5878/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1696/2017
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR PETSHPOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, SITUADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIXAREM CARTAZ INFORMATIVO INDICANDO AS INSTITUIÇÕES DE APOIO AOS ANIMAIS EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO E A DISPONIBILIZAREM ÁREA GRATUITA, E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA A AFIXAÇÃO DE AVISOS SOBRE LOCAIS E EVENTOS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1696/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em discussão tem por finalidade obrigar petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais, e dá outras providências.

A Proposição foi apresentada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo ora em análise objetiva obrigar petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixar cartaz informativo indicando as instituições de apoio aos animais em funcionamento no Estado. Tal cartaz deve estar situado em local de fácil visualização e informar o nome, o endereço e o contato das referidas instituições.

Além da instituição dos cartazes, os mesmos estabelecimentos devem disponibilizar área gratuita para a afixação de avisos sobre locais e eventos de adoção de animais.

O descumprimento de tais obrigações sujeitará os estabelecimentos infratores às penalidades de advertência e multa, que poderá variar entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00. Em caso de reincidência e descumprimento da presente Lei por instituições públicas, seus dirigentes deverão ser responsabilizados administrativamente, de acordo com a legislação aplicável.

Desta maneira, a proposição contribui para fomentar práticas que garantem o bem-estar dos animais, incentivando a divulgação das instituições de apoio aos animais, bem como de eventos e locais de adoção de animais.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1696/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, ao tempo que institui norma de incentivo a adoção de animais, bem como a publicidade de eventos de adoção e de instituições de apoio a estes.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1696/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 7 de março de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 5879/2018

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1719/2017

Autor: Deputado Joaquim Lira

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR EXPRESSO CIDADÃO ELMO CÂNDIDO CARNEIRO O EXPRESSO CIDADÃO QUE VIRÁ A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1719/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade denominar Expresso Cidadão Elmo Cândido Carneiro o Expresso Cidadão que virá a ser instalado no município de Vitória de Santo Antão.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise objetiva denominar "Expresso Cidadão Elmo Cândido Carneiro" o Expresso Cidadão que virá a ser instalado no município de Vitória de Santo Antão.

O Senhor Elmo Cândido Carneiro nasceu em 14 de março de 1926, em Vitória de Santo Antão, município em que escreveu sua história com muitas conquistas pessoais e empresariais que acarretaram diversos benefícios para a população da região.

Com grande senso empreendedor, “Seu Cândido”, como era conhecido, foi essencial na construção da empresa Pitú. No seu início, ainda na década de 40, o grupo focava na fabricação de bebidas à base de maracujá e jenipapo, além do engarrafamento de aguardente. Hoje a Pitú engarrafa cerca de 90 milhões de litros da bebida por ano, sendo a marca líder de vendas no Nordeste e maior exportadora do país (com quase 2 milhões de litros anuais).

Além de trazer grande desenvolvimento econômico à região, a atuação de Elmo Cândido também se estendia à área cultural, tendo sido professor do Colégio 3 de Agosto, presidente do Clube Vassouras, fundador e sócio Paul Harris do Rotary, presidente da Associação Comercial, sócio Emérito da creche São Vicente de Paula, um dos fundadores da Faintvisa Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão e sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico.

Diante de tais feitos, fica evidente a importância do Senhor Cândido para o desenvolvimento de Vitória de Santo Antão. A memória de seu nome deve ser então preservada para que as futuras gerações possam se espelhar em exemplos positivos, trazendo assim bons frutos para aquele Município.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1719/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que presta justa homenagem a um cidadão que por muitos anos contribuiu para o desenvolvimento do município de Vitória de Santo Antão.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1719/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira..

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 7 de março de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 5880/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1721/2017
Autor: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ, ADESIVO OU PLACA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INFORMANDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE LAVAR AS MÃOS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1721/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão versa sobre a afixação de cartaz, adesivo ou placa em prédios públicos e privados de livre acesso ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a importância de lavar as mãos para prevenção de doenças.

A Proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em apreço tem por objetivo determinar a afixação de cartaz, adesivo ou placa em prédios públicos e privados de livre acesso ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a importância de lavar as mãos para prevenção de doenças. Com isso, espera-se combater futuros gastos com saúde pública, evitando doenças dermatológicas, HPV, diarreia infantil e infecções hospitalares.

Tal expectativa baseia-se no fato de a higienização das mãos ser considerada a ação isolada mais importante no controle às infecções de saúde, uma vez que se trata de uma prática simultaneamente completa, gratuita, útil na informação e eficaz quando realizada corretamente. No entanto, vem sendo constatada, ao longo dos anos, a falta de adesão dos profissionais de saúde às recomendações de lavagem das mãos após a realização de certos procedimentos.

Sendo assim, o poder público determina aos estabelecimentos de acesso público disporem sobre a informação nas dependências sanitárias, em tamanho de folha A-3, contendo a inscrição “Seja parceiro na prevenção de doenças. Lave suas mãos”. Além disso, em estabelecimentos como hospitais, clínicas, consultórios, escolas e similares, as informações também devem ser disponibilizadas também em locais de fácil visualização.

Por fim, para garantir a aplicabilidade das normas, o substitutivo determina penalidades de advertência e multa para pessoas jurídicas de direito privado e a responsabilização administrativa dos dirigentes nos órgãos de direito público. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1721/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que obriga prédios públicos e privados a adotarem normas preventivas para boas práticas de higiene em prol da sociedade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1721/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 7 de março de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 5881/2018

Comissão de Administração Pública

Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 1780/2017

Autor: Deputado João Eudes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DO MATERIAL DE CAMA E BANHO FORNECIDO POR HOTÉIS, POUSADAS, ALBERGUES, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1780/2017, de autoria do Deputado João Eudes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão dispõe sobre a higienização do material de cama e banho fornecido por hotéis, pousadas, albergues, motéis e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco.

A Proposição foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em discussão visa obrigar hotéis, pousadas, albergues, motéis e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco a fornecer material de cama e banho higienizados, conforme procedimentos especificados na Proposição ora em análise, tais como: transporte do material utilizado em sacos plásticos fechados e íntegros ou em compartimentos com tampa de uso exclusivo; e realização de pré-lavagem com desinfecção, caso o material esteja sujo com dejetos (vômito, secreções, fezes ou urina).

Ademais, a troca do material de cama e banho deverá ser realizada a cada entrada de hóspede ou em razão de sua solicitação durante a estadia, rotina que promoverá a manutenção da higiene dos cômodos e evitará a propagação de doenças.

Trata-se, portanto, de importante medida que visa à padronização em hotéis, pousadas, albergues, motéis e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco de um ambiente limpo e livre de qualquer tipo de doença contagiosa, sendo fundamental não só para saúde pública, mas também para o turismo e economia da região.

O descumprimento ao disposto na presente Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sujeitará os estabelecimentos ao cumprimento de multas, advertência dentre outras.

Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1780/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez atende ao interesse público ao promover melhores condições sanitárias nos hotéis, pousadas, albergues, motéis e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1780/2017, de autoria do Deputado João Eudes.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de março de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 5882/2018

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1785/2017

Autor: Deputada Socorro Pimentel

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA GEOMARCO COELHO” A PE-630, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TRINDADE, OURICURI, SANTA FILOMENA E DORMENTES, NESTE ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1785/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei tem por finalidade denominar de “Rodovia Geomarco Coelho” a PE-630, que liga os municípios de Trindade, Ouricuri, Santa Filomena e Dormentes, neste Estado.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise tem por objetivo denominar de “Rodovia Geomarco Coelho” a PE-630, que liga os municípios de Trindade, Ouricuri, Santa Filomena e Dormentes, cuja finalidade é prestar importante homenagem póstuma ao primeiro prefeito do município de Dormentes, Senhor Geomarco Coelho.

Graduado em História pela Universidade de Pernambuco, Geomarco Coelho venceu sua primeira disputa eleitoral em 1988, para o cargo de vereador, época em que Dormentes ainda era distrito de Petrolina. Em 1992, foi eleito o primeiro prefeito do município de Dormentes.

O Senhor Germano Coelho foi ainda assessor especial de agricultura do Estado de Pernambuco, coordenador do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes, assessor especial de gabinete na gestão do então prefeito de Petrolina, Fernando Bezerra Coelho, e superintendente da Empresa Petrolinense de Abastecimento.

Em 2004, venceu mais uma vez as eleições para prefeito e foi reeleito em 2008. Em 2017 retornou à prefeitura após vencer as eleições do ano anterior, vindo a falecer em 21 de setembro de 2017, por complicações cardíacas, onde deixou a esposa e três filhos.

A Emenda Modificativa Nº 01/2018, foi apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a fim de aperfeiçoar a redação do Projeto, adequando-o aos termos da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, sem provocar modificações na essência da proposição e, portanto, devendo ser aprovada junto com a presente proposição.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1785/2017, com as modificações propostas pela Emenda Modificativa Nº 01/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que presta uma justa homenagem póstuma a um gestor público que por muitos anos contribuiu para o desenvolvimento do município de Dormentes e de sua região, no Estado de Pernambuco

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1785/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de março de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 5883/2018

Comissão de Administração Pública

Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2017

Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, CASAS NOTURNAS E SIMILARES DE AFIXAR AVISO EM LOCAL VISÍVEL SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão versa sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso, por meio de cartazes dirigidos aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares, quanto aos crimes de abuso e exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes.

A referida Proposição

foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em discussão visa modificar a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos referidos estabelecimentos comerciais e de entretenimento, por meio da inclusão da seguinte informação: “A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, punível nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”.

Com essa iniciativa, fica estabelecido a divulgação do crime previsto no art. 244-A, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dessa forma a medida contribui para promover a conscientização social da população, tendo em vista a proteção e preservação da integridade física e mental de crianças e adolescentes pernambucanos.

Portanto, a Proposição trata-se de relevante meio de divulgação, esclarecimento e disseminação de informações, disponibilizadas em locais de fácil visualização, com o intuito de redução desse grave problema social.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público pela relevância de instituir a obrigação de alerta sobre as penalidades quanto aos crimes de apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com a afixação de cartazes de advertências nos estabelecimentos comerciais e de entretenimento no Estado de Pernambuco.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de março de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Tony Gel.

Parecer Nº 5884/2018

Comissão de Administração Pública

Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 1794/2017

Autor: Deputado Eriberto Medeiro

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 (SETENTA) PESSOAS, FORNECEREM COMANDA IMPRESSA PARA O CONTROLE DO CONSUMO PELOS CONSUMIDORES RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão versa sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores.

A referida Proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise altera a redação do Projeto de Lei original com o objetivo de tornar obrigatório, no âmbito do Estado de Pernambuco, o fornecimento de comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores em bares, restaurantes e estabelecimentos similares, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas.

A Proposição em epígrafe estabelece mecanismo de divulgação da norma ao propor a fixação de cartazes, medindo 297 x 420 mm (Folha A3) em local de fácil visualização, com o seguinte texto: “Estão disponíveis neste estabelecimento comandas para o controle do consumo pelos consumidores”. A norma ainda prevê sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em caso de infrações.

Com essa iniciativa, a medida pretende estabelecer mecanismo seguro e transparente para ambos os atores da relação de consumo – comerciantes e consumidores – para controle do valor da fatura a ser cobrada pelo estabelecimento. Dessa forma, a medida tem por

Odacy Amorim Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria do Deputado Augusto César, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Odacy Amorim. Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5889/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1565/2017 E À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputada Socorro Pimentel

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, e à sua Emenda Modificativa nº 01/2017, que dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, bem como da Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A propositura, em estudo, exige a demarcação por piso tátil, sensível ao contato das pessoas com deficiências visuais, de todo o mobiliário urbano a ser instalado em calçadas, parques, praças, passeios públicos, veículos de transporte em massa e em outras áreas de circulação de pessoas.

A propositura ainda afirma que os equipamentos ou obstáculos já instalados ou construídos deverão ser adaptados as exigências presentes neste Projeto de Lei.

O art. 3º da proposição define mobiliário urbano como telefones públicos, hidrantes, lixeiras, caixas de correio, quadros de avisos, entradas e saídas de carros, bancos e mesas de praças e outros que constituem obstáculos ao livre trânsito de pedestres com deficiências visuais.

A justificativa anexa à proposição explana que é de grande importância social criar instrumentos para que as pessoas com deficiência visual exerçam suas atividades do cotidiano de forma independente, autônoma e socialmente integrada.

No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi apresentada a Emenda Modificativa nº 01/2017, incluindo a exigência que os órgãos públicos estaduais deverão observar as regras presentes na Lei nº 13.084/2006, visando evitar o aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Essa Lei trata da sinalização tátil, sonora e visual nos prédios de funcionamento dos órgãos públicos estaduais, o objetivo da emenda é evitar a geração de novas despesas ao Poder Executivo e dessa forma cumprir o regramento constitucional presente no art. 19, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Dessa forma, o Projeto de Lei Ordinária, como se apresenta, possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária, bem como não incorre na geração de novas despesas públicas.

Diante do exposto opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 1565/2017, assim como da Emenda Modificativa nº 01/2017, submetidos à apreciação.

Odacy Amorim Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, bem como a sua Emenda Modificativa nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de serem aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Odacy Amorim. Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5890/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1640/2017
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o mês de mobilização de todos pelo fim da violência contra as Mulheres, CAMPANHA DO LAÇO BRANCO e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva. Inicialmente, a proposição pretendia instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês da Mobilização de Todos Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha do Laço Branco. Por sua vez, o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visa alterar integralmente a redação original do Projeto de Lei, propondo modificações na Lei nº 13.144, de 23 de novembro de 2006.

O referido diploma legal instituiu o dia 06 de Dezembro como o Dia de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Estado de Pernambuco. Dessa forma, o substitutivo apresentado tem por finalidade ampliar a comemoração da Mobilização de Todos pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Estado de Pernambuco para todo o mês de Dezembro, instituindo, assim, a Campanha do Laço Branco.

2. Parecer do Relator

Destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com arrimo no art. 93, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em apreço pretende ampliar o debate, por meio da conscientização da população, acerca da importância do fim da violência contra as mulheres. Nesse sentido, para conferir efetividade a essa finalidade, a Campanha do Laço Branco, a ser realizada no mês de Dezembro, poderá contar com eventos, audiências públicas, seminários, palestras e distribuição de cartilhas educativas, os quais serão promovidos pela sociedade civil.

Assim, o Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visa tão somente ampliar a comemoração – atualmente celebrada no dia 06, conforme dispõe a Lei 13.144, de 23 de novembro de 2006 – para todo o mês de Dezembro, não tratando, portanto, sobre questões relacionadas a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifique quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, submetido à apreciação.

Isaltino Nascimento Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2017, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5891/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1642/2017
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

A proposição original pretende instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática, a ser realizado no dia 30 de outubro.

Segundo o projeto, essa data foi escolhida em consonância com a posição do Ministério da Saúde, que a elegeu como o Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo.

Na justificativa, a autora do projeto esclarece que esta doença "pode comprometer as articulações, o coração, o cérebro e a pele, tendo incidência maior em crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos de idade", aduzindo ainda que, a cada ano, surgem cerca de 5000 novos casos.

Com base nessa explicação, a autora defende que essa data é importante para “alertar os cidadãos, em especial o grupo de risco das crianças e adolescentes, para evitar que eles sofram com as sequelas oriundas desta doença”.

A esse projeto, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Substitutivo, ao Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Conforme exposto, a proposição em exame tem por objetivo instituir o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

Seu objetivo é conscientizar a população sobre essa doença infecciosa por meio do incentivo à promoção de “palestras, atividades educativas e culturais, audiências públicas, conferências e congressos voltados para a propagação de informações relativas ao combate e à prevenção da Febre Reumática”. Vale ressaltar, todavia, que tais ações não se caracterizam como uma obrigatoriedade para a sociedade civil organizada, uma vez que o projeto apenas faz menção à possibilidade de realização de tais atividades na programação do Dia Estadual em pauta.

Frise-se que o Substitutivo nº 01/2017, foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, não implicando quaisquer modificações de mérito no Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017.

Desse modo, pela leitura dos dispositivos, não se vislumbra a concessão de incentivos financeiros ou fiscais, subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de créditos presumidos, créditos adicionais, anistias, remissões ou quaisquer outras medidas que importem renúncias fiscais.

O projeto também não trata de convênios que impliquem, direta ou indiretamente, responsabilidade financeira para o Estado nem de celebração de contratos internacionais. Logo, a iniciativa não demonstra potencial para promover aumento de despesa pública. Também é importante destacar que, segundo o artigo 2º da proposição original, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática não será considerado feriado civil. Dessa forma, não haverá interferência na atividade fiscal do Estado, caso o projeto seja aprovado.

Assim, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifique quaisquer impedimentos de ordem financeira, orçamentária ou tributária para aprovação da proposição conforme se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, submetido à apreciação.

Odacy Amorim Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Odacy Amorim. Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5892/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1643/2017
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, modificando a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

O Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017 tem como objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 17 de setembro. O art. 2º da propositura prevê que os dias que compreendem a Semana não serão considerados feriados.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) apresentou Substitutivo ao aludido projeto suprimindo apenas um parágrafo, que discriminava as possibilidades de programação da referida Semana.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Substitutivo, ao Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposição visa instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 17 de setembro.

A justificativa da autora anexa à proposição expõe que aproximadamente 55% das mulheres adultas grávidas ingerem bebidas alcoólicas, o que pode acarretar problemas ao feto, a exemplo da Síndrome Alcoólica Fetal, que atinge 12 mil bebês no mundo anualmente, segundo a Organização Mundial de Saúde. Esta condição gera inúmeras anomalias ao recém-nascido, tanto físicas como neurológicas. Diante deste quadro, a ilustre Deputada propõe o referido Projeto de Lei para informar e sensibilizar a população sobre o problema e suas consequências.

O Substitutivo nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visa, tão somente, aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei original, não tratando sobre questões relacionadas a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. A única alteração proposta foi a supressão do parágrafo único que relacionava sugestões para as atividades da Semana, sendo que a presença ou a ausência do dispositivo não interfere no efetivo cumprimento da programação.

Considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para a aprovação da proposição como se apresenta, uma vez que ela não onera financeiramente o Poder Público e cumpre os ditames legais exigidos.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações pertinentes, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5893/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1651/2017

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017, que dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017, que institui o procedimento de notificação compulsória de recém-nascidos portadores de deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

A proposição original visa obrigar os hospitais públicos e privados a notificarem as Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e a Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – Sead acerca dos casos de nascimento de crianças portadoras de deficiência.

Contudo, nos moldes em que foi proposto, o Projeto de Lei em comento incorre em vício de inconstitucionalidade formal subjetiva no que tange à imposição de obrigação para as maternidades públicas. Ademais, por instituir o registro e a manutenção de cadastro por parte dos órgãos públicos, o projeto, além de versar sobre atribuições do Executivo, suscita a criação de estrutura específica e o consequente aporte de recursos por aquele Poder.

Desse modo, para adequar a proposição à dinâmica social, bem como para conferir-lhe eficácia, entremostra-se mais adequado voltar o dever de comunicação dos estabelecimentos de saúde às próprias famílias das crianças portadoras de deficiência para que as mesmas possam procurar o tratamento adequado.

Entretanto, encontra-se vigente a Lei Estadual nº 15.694/2015, que abarca justamente a matéria tratada na proposição em comento. Assim, o PLO nº 1651/2017 acaba por afrontar o princípio da unicidade, sendo dotado de vício de antijuridicidade por não trazer qualquer inovação ao ordenamento jurídico pátrio.

Haja vista que a Lei nº 15.694, de 2015, abrange apenas as maternidades públicas, foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Substitutivo nº 01/2017, com o fito de retirar os mencionados vícios de inconstitucionalidade da proposição em análise, bem como estender a aludida obrigação para as maternidades privadas.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Substitutivo, ao Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária. O projeto em exame altera a Lei nº 15.694/2015, que prevê a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita.

Nesse sentido, a iniciativa visa estender a obrigatoriedade aos hospitais privados, haja vista já haver previsão para hospitais públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, prestarem assistência especial às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia congênita que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto ou logo após o nascimento da criança.

Conforme previsto na Lei nº 15.694/2015, entende-se por assistência especial a prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia, bem como, ao fornecimento de listagem de instituições, públicas e privadas, especializadas no tratamento e acompanhamento adequado.

Diante do exposto, trata-se de mecanismo necessário para orientar mães e representantes de recém-nascido portador de deficiência ou patologia acerca da estrutura disponibilizada, pública e privada, bem como cuidados para que seja dado tratamento condizente à necessidade do recém-nascido.

Pela leitura dos dispositivos evidencia-se que não há qualquer medida na propositura que impacte o erário público, tampouco gere despesas adicionais ao poder público.

Desse modo, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição conforme se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017, submetido à apreciação.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2017, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5894/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1795/2017

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco

Autoria: Deputado Paulinho Tomé

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1795/2017, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE) em Garanhuns. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1795/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé.

A proposição possui apenas dois artigos e pretende conceder à Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE), com sede no município de Garanhuns, neste Estado, o reconhecimento de sua atividade como de utilidade pública.

O art. 1º do projeto informa, ainda, o CNPJ e o endereço discriminado da entidade. Além disso, a exposição de motivos minudencia os relevantes serviços prestados pela instituição.

2. Parecer do Relator

A proposição vem baseada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à sua adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Pretende o referido projeto declarar como de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE).

Conforme afirma o autor do projeto, Deputado Paulinho Tomé, a ADVAMPE desenvolve um “reconhecido trabalho na área de garantia de direitos da pessoa com deficiência no Município de Garanhuns” e na região circunvizinha. Ademais, a mencionada instituição busca promover, também, “ações de sociabilidade com seus usuários, visando diminuir os casos de isolamento a que estão submetidos alguns de seus associados/usuários, por apresentarem outras deficiências além da visual”.

Consoante dispõe a Lei Estadual nº 15.289/2014, a declaração de utilidade pública pode ser emitida com a finalidade de favorecer a obtenção de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, desde que comprovado o atendimento de alguns requisitos legais.

No que tange à matéria de relevância para esta Comissão, é possível verificar que o projeto não implica impacto orçamentário ou financeiro. Isso porque a mera declaração de utilidade pública não gera qualquer ônus ao Poder Público, mas apenas habilita a entidade a ser destinatária futura de recursos governamentais.

Assim, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição conforme se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1795/2017, submetido à apreciação.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1795/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Odacy Amorim, Romário Dias.

Parecer Nº 5895/2018

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Substitutivo nº. 01/2017

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1303/2017

Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: Estabelece diretrizes para a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Aprovado

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

O Substitutivo em análise estabelece diretrizes para a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição principal tem por objetivo modificar as relações entre entidades gestoras de competições profissionais de futebol, torcedores e atletas profissionais. Reconhecendo o futebol como patrimônio cultural e desportivo do povo brasileiro, trata com a devida importância as temáticas relacionadas à gestão responsável pelas competições de futebol profissionais do Estado. A fim de prover transparência, integridade e vínculos democráticos ao futebol pernambucano.

O Substitutivo proposto aperfeiçoa o Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017, adequando a ideia do autor à redação regimental.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Laura Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2017, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 7 de março de 2018.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 5896/2018

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Substitutivo nº. 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2017

Autoria: Deputado Augusto César

EMENTA: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais, e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências. Aprovado com Alteração
--

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017 de autoria do Deputado Augusto César.

O Substitutivo em análise altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais, e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição principal tem por objetivo explicitar e coibir a prostituição e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, a partir de cartazes elucidativos nos estabelecimentos comerciais e de entretenimento.

O Substitutivo em análise visa adequar a ideia do autor à legislação vigente, alterando a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, no que se refere à fixação de placas indicativas que alertem para o crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Todavia, no intuito de adequar referida proposição à legislação estadual supra e a Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007, rejeito o Substitutivo 01 e proponho o presente Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 02 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1787/2017**

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2017.

Artigo Único. O Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais, e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 5º Os estabelecimentos listados no art. 2º desta Lei ficam obrigados a fixar placas indicativas que alertem para o crime de exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes. (NR)

§ 1º
“EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIÉ JÁ!” (NR)
§ 2º
§ 3º As placas indicativas de que trata o *caput* deste artigo deverá: (AC)
I – ser afixada em local que permita sua observação desimpedida pelos usuários do respectivo estabelecimento; (AC)
II – conter versões idênticas aos dizeres nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola; (AC)
III – informar os números telefônicos por meio dos quais qualquer pessoa, sem necessidade de identificação e de forma gratuita, poderá fazer denúncias acerca das práticas consideradas crimes pela legislação brasileira; (AC)
IV – estar apresentado com caracteres de tamanho que permita a leitura à distância”. (AC)
Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela rejeição do Substitutivo 01 e pela **aprovação nos termos do Substitutivo proposto**.

**Isaltino Nascimento
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela rejeição do Substitutivo 01 e pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017 de autoria do Deputado Augusto César, **nos termos do Substitutivo proposto pelo relator**.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e
Participação Popular, em 7 de março de 2018.**

**Presidente: Edilson Silva.
Relator : Isaltino Nascimento.**

Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 5897/2018

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Substitutivo 01/2018**

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária nº. 1794/2017

Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2018 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

O Substitutivo, em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comanda impressa para o controle do consumo pelos consumidores.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição principal tem por objetivo garantir ao consumidor o direito de receber comanda impressa para acompanhar seus pedidos e o valor da fatura. Facilitando, assim, o controle do consumo por parte do cliente. Bares, restaurantes e estabelecimentos semelhantes, com capacidade igual ou superior a setenta pessoas, ficam compelidos a fornecer comanda impressa aos clientes.

É importante ressaltar que a comanda específica para o consumidor não exime a responsabilidade de controle do fornecedor, uma vez que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) proíbe a transferência de responsabilidade do fornecedor para o cliente.

Entendemos justa a presente proposição, haja vista que o Substitutivo proposto trata de forma idônea ao Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017, adequando a ideia do autor à redação regimental.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação**.

**Laura Gomes
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo 01/2018 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e
Participação Popular, em 7 de março de 2018.**

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 5898/2018

Projeto de Resolução nº. 1819/2017

Autoria: Deputado Zé Maurício

EMENTA: Concede à administradora Mauricélia Bezerra Vidal o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1819/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício.

O Projeto de Resolução, em análise, concede à administradora Mauricélia Bezerra Vidal o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

O Projeto de Lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Mauricélia Bezerra Vidal, nascida no município de Piancó – na Paraíba – tendo se radicado em Campina Grande, onde cursou o ensino médio e superior.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, a Senhora Mauricélia superou a desigualdade social sofrida por ela e sua família através dos estudos. Possui graduação em Administração, mestrado em Economia e é Doutoranda em Administração. Atualmente, é reitora e professora do Centro Universitário do Vale do Ipojuca – UNIFAVIP, situada em Caruaru/PE, e Diretora Regional da DeVry Educacional do Brasil.

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

**Isaltino Nascimento
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1819/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e
Participação Popular, em 7 de março de 2018.**

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 5899/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica regulamentado o comércio de produtos orgânicos e ou agroecológicos, sob o formato de feiras, de natureza pública ou privada, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – sistema orgânico de produção agropecuária: todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente;

II – feira de produtos orgânicos e agroecológicos: espaço público ou privado onde se expõem e vendem de forma temporária produtos exclusivamente orgânicos e agroecológicos, e que concentra um número não inferior a 02 (dois) produtores;

III – produtor rural orgânico e ou agroecológico: toda pessoa, física ou jurídica, responsável pela geração de produto orgânico, seja ele in natura ou processado, obtido em sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local;

IV – Certificado de Conformidade Orgânica: documento emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para operar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, certificando que produtos ou estabelecimentos produtores ou comerciais atendem o disposto no regulamento da produção orgânica, estando autorizados a usar o selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica;

V – selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica: marca visualmente perceptível que identifica e distingue produtos controlados no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, bem como garante a conformidade dos mesmos com os regulamentos técnicos da produção orgânica;

VI – venda direta: relação comercial direta entre o produtor rural orgânico e ou agroecológico e o consumidor final, sem intermediários ou preposto, desde que seja o produtor ou membro da sua família inserido no processo de produção e que faça parte da sua própria estrutura organizacional;

VII – Organização de Controle Social - OCS: grupo, associação, cooperativa, consórcio com ou sem personalidade jurídica, previamente cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a que está vinculado o agricultor familiar em venda direta, com processo organizado de geração de credibilidade a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança, reconhecido pela sociedade; e,

VIII - Agroecologia: sistema agrícola de base ecológica, fundado em estratégias produtivas diversificadas e complexas, que se utilizam de práticas e manejos de recursos naturais de maneira ecologicamente sustentável; caracterizando-se pela não utilização de agrotóxicos e pela utilização de práticas, tecnologias e insumos que não causam impactos ambientais, nos termos da Lei Federal n.º 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

§ 1º No caso de venda direta, os produtores rurais orgânicos deverão manter disponível o comprovante de cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 2º Nos casos de produtos não enquadrados como venda direta, os produtores rurais orgânicos ou agroecológicos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica e o selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, para esses produtos.

§ 3º Os Certificados de Conformidade Orgânica deverão ser renovados anualmente, para efeito de comprovação de origem.

§ 4º O produtor rural orgânico ou agroecológico deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou os Certificados de Conformidade Orgânica de seus produtos conforme a condição, caso contrário, ficará impedido de participar de qualquer feira de produtos orgânicos ou agroecológicos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 5º O produtor ou familiar que estiver representando um terceiro, deverá levar cópia do certificado de cadastro do produtor, bem como separar e identificar os produtos deste, possibilitando sua rastreabilidade.

Art. 3º As feiras de produtos orgânicos e agroecológicos deverão ser compostas por produtores rurais orgânicos e ou agroecológicos devidamente certificados e ou cadastrados como produtores orgânicos no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Parágrafo único. Fica vedada a venda, a exposição ou o armazenamento de produtos não orgânicos nas áreas destinadas às feiras de produtos orgânicos e nas áreas do entorno, a uma distância mínima de 05 metros, podendo essa distância ser alterada pelo órgão municipal competente

Art. 4º A gestão, organização e a disposição dos feirantes nas feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos realizadas em espaços públicos deverão ser atribuídas a uma coordenação democraticamente eleita pelos produtores da própria feira ou a uma Organização de Controle Social – OCS, a critério dos feirantes da feira em questão, atendendo critérios de acessibilidade do Poder Público.

Art. 5º É proibida a cobrança de qualquer valor aos feirantes como condição à participação nas feiras de produtos orgânicos e agroecológicos realizadas em espaços públicos.

Parágrafo único. Não se inclui na vedação do *caput* o valor estabelecido democraticamente e arrecadado pelos próprios feirantes para composição de fundo de feira autogerido pelos produtores.

Art. 6º É vedado o funcionamento das feiras intituladas de orgânicas e ou agroecológicas que não estejam cadastradas no órgão municipal responsável.

Art. 7º São atribuições do órgão municipal competente:

I – cadastrar as feiras e os produtores orgânicos e ou agroecológicos;

II - emitir certificado de cadastro;

III - manter banco de dados atualizados com relação das feiras e os produtores orgânicos e ou agroecológicos cadastrados; IV – sinalizar com placas de identificação o local e horário das feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos; e,

V - mapear, com apoio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e ou Conselho Municipal de Assistência Social, as regiões prioritárias do município a receber feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos e disponibilizar essa informação para que produtores orgânicos e ou agroecológicos possam optar pela criação de novas feiras no âmbito desta indicação de regiões prioritárias.

§ 1º O certificado de cadastro terá validade de um ano, devendo ser renovado antes do vencimento.

§ 2º Quando houver mudança nos dados fornecidos no momento do cadastro ou na sua renovação, a coordenação da feira deverá comunicar o órgão municipal no prazo de 30 (trinta) dias, excluindo-se o produtor ou feirante no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III - suspensão de comércio nas feiras orgânicas e ou agroecológicas;

IV - cancelamento do direito de comercializar nas feiras orgânicas e ou agroecológicas; e,

V - interdição temporária da feira orgânica e ou agroecológicas.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto nesta Lei poderá ser realizada pelos órgãos competentes, nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 9º Os órgãos fiscalizadores terão livre acesso aos locais onde esteja ocorrendo as feiras orgânicas e ou agroecológicas, podendo exigir documentos e informações necessárias para fiscalização.

Parágrafo único. Podem ser usadas como medidas cautelares:

I – a apreensão de produtos de produtores que não estejam em conformidade com esta Lei, seu regulamento e demais normas regulamentadoras;

II – a suspensão temporária ou definitiva de produtores e ou feirantes da feira; e,

III- a interdição temporária da feira.

Art.10. Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 7 de março de 2018.
Presidente: Francismar Pontes. Relator : Augusto César. Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

Indicações

Indicação Nº 10464/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Roberto Cavalcanti Tavares, para que seja regularizado o abastecimento d’água no bairro do Vale das Pedreiras, no município de Camaragibe/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rodrigo Miguel Nery da Silva, ..

Justificativa
Os moradores do bairro do Vale das Pedreiras, no município de Camaragibe, vêm sofrendo com a irregularidade do abastecimento d’água, especialmente na parte alta do bairro. A situação já foi alvo de várias reclamações enviadas à Compesa pelos municípios, mas até a data segue sem solução, precisando recorrer a meios alternativos para suprir o abastecimento, como a contratação de caminhões pipa, já que o desabastecimento chega a períodos entre 20 e 30 dias. E, portanto, fundamental, que essa Companhia de Saneamento proceda às ações necessárias para regularizar o abastecimento do Vale das Pedreiras.
Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Priscila Krause Deputada

Indicação Nº 10465/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Ruy Rocha, para que possam avaliar a redução do intervalo entre viagens e o aumento do número de veículos que atendem à linha 2442 JARDIM PRIMAVERA (VALE DAS PEDREIRAS) / TI CAXANGÁ.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rodrigo Miguel Nery da Silva, ..

Justificativa
A linha 2442 JARDIM PRIMAVERA (VALE DAS PEDREIRAS) / TI CAXANGÁ é alvo de constantes reclamações dos moradores do bairro do Vale das Pedreiras, no município de Camaragibe. Os moradores descontentam-se com a demora e a irregularidade nos horários de ônibus da linha em questão. Dessa forma, solicitamos a presteza do Grande Recife Consórcio de Transportes para avaliar a situação apresentada e proceder à redução do intervalo entre viagens e ao aumento do número de veículos que atendem à linha 2442.
Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Priscila Krause Deputada

Indicação Nº 10466/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, senhor Anderson Ferreira e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor Luiz Medeiros, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua 24 de Maio, próxima a Rua Copacabana no bairro de Piedade na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE.

Justificativa

Chegou ao conhecimento deste gabinete através de moradores de Piedade que a Rua 24 de maio, próxima a Rua Copacabana, localizada em Jaboatão dos Guararapes encontra-se sem asfalto, com vários buracos, dificultando assim a vida de pedestres e motoristas, e os mesmos alegam transtornos enfrentados com a poeira, lama, buracos e pedras soltas.

Diante dessa situação, apelamos a Prefeitura para que veja a viabilidade de asfaltar esta rua, tendo em vista o apelo dos moradores do bairro.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2018.
Priscila Krause Deputada

Indicação Nº 10467/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Prefeito da Cidade do Paulista, senhor Junior Matuto e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente Senhor Tiago Magalhães de Medeiros, no sentido de realizar obra do conserto dos buracos na Rua Manoel Araújo em Pau Amarelo, na cidade de Paulista – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Adilson Guedes da Silva, Senhor; Bartolomeu Morais, Senhor.

Justificativa
Chega por intermédio de alguns moradores, que na Rua Manoel Araújo no bairro de Pau Amarelo, a referida rua é prejudicada com vários buracos, o que dificulta a vida dos motoristas e dos pedestres que por ela circulam e que por conta desses transtornos motoristas são forçados a desviar de vários buracos na mesma via, que resultam em pneus cortados, amortecedores estourados, rodas quebradas, para não falar de acidentes trágicos.
No mais, entendo que as ruas necessitam e merecem que o poder público local se preocupe com sua conservação. Posto isso, julgo que os que compõem a Casa de Joaquim Nabuco não negarão seu indispensável apoio à tramitação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2018.

Priscila Krause Deputada

Indicação Nº 10468/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado, **Fred Amâncio**, no sentido de inserir no Programa Leite de Todos, o produto leite sem lactose, a ser distribuído nas Escolas da Rede Pública de Ensino.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito; Jaécio Sá, Vice-Prefeito; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Ana Célia Cabral, Prefeita; Guilherme Nobrega, Vice-Prefeito; Fabrício Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal; Anabel Alves Negromente, Vereadora; Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Ivanildo Bezerra dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; José Alves, Secretário Municipal; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito Licenciado do Município de Goiana; Eduardo Honório Carneiro, Prefeito em exercício do Município de Goiana; Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; Lupercio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Márcio Antony Domingos Botelho, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; Geraldo Julio De Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; Eduardo Marques, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Município de Paulista; Jorge Luís Carreiro de Barros, Vice-Prefeito do Município de Paulista; Fabio Barros e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Ricardo Cezar Valois de Araujo, Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes; Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Gildevania Coelho De Melo Gomes, Vice-Prefeita do Município de Ouricuri; Marcelo Bezerra Cavalcanti, Empresário; Adelucia Clea Feitosa Delmondes, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Ouricuri; Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Sôstenes Rubano Neves Pontes, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; João Luís Ferreira Filho, Prefeito do Município de Limoeiro; Marcelo da Motta Silveira, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro; Manoel Marcos Alves Ferreira, Prefeito do Município de Pombos; Pedro Henrique Da Cunha Monteiro, Vice-Prefeito do Município de Pombos; Edvaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito do Município de Moreno; Arthur Victor Cavalcanti de Mendonça Carvalho, Vice-Prefeito do Município de Moreno; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyclea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Claudia Roberta, Conselheira Tutelar; José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeito; Jose Júnior Gomes Tenório, Vice-Prefeito; Irenildo Pereira dos Santos, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Wellington José Pereira de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Arcoverde; Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito do Município de Serrita; Francisco Tadeu de Sá, Vice-Prefeito do Município de Serrita; Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luís Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do Município de Catende; Fausto Jacinto da Silva Júnior, Vice- Prefeito do Município de Catende; Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé; Janete Maria Lima Dias, Vice-Prefeita do Município de Itambé; José Luís Targino de Moura, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé.

Justificativa
Como sabemos, centenas de alunos são intolerantes ao leite com lactose, por motivos de saúde e são forçados a consumi-lo ante a falta de outro tipo do produto, o que acarreta problemas alérgicos de grande monta. A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva inserir o leite sem lactose na merenda escolar, item de suma importância na cadeia alimentar, pois só assim os estudantes intolerantes a referida substância, poderão consumir sem qualquer restrição. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para solicitar o atendimento do nosso pleito e que resultará em grande benefício a população escolar do estado. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10469/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Serrita**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito do Município de Serrita; Francisco Tadeu de Sá, Vice-Prefeito do Município de Serrita; Carlos Pedro da Cruz, Vereador; Carlos Sampaio Peixoto, Vereador; Francisco Romão Sampaio Angelim, Vereador; Daniele Saraiva Sampaio Peixoto, Vereadora; Flóriodo Coelho Sampaio, Vereador; Erick Eduardo de Araújo Ferreira, Vereador; Galdino Cruz Sampaio, Vereador; Isac Sampaio da Silva, Vereador; Rennan Manoel de Oliveira, Vereador; Saulo Josué Martins de Souza, Vereador; José de Anchieta Oliveira Cruz, Vereador; Padre José Ricardino, Pároco; Sebastião Benedito dos Santos, Empresário; Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos, Estudante; Eva Jailma de Sá, Médica.

Justificativa
A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10470/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor

Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Trindade**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Dr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito; Jaécio Sá, Vice-Prefeito; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Raimundo Bernardo de Sena Junior, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Alan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Derisvan Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Havana Helena de Farias, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; João Leocádio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; José Lopes Benício, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Mauricio Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento Sá, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade; Domingos Pedro da Silva, Padre Pároco.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade.

Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10471/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Escada**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo da Diocese de Olinda e Recife; Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Ivanildo Bezerra dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; José Alves, Secretário Municipal; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Antônio Rufino da Costa Rodrigues, Vereador; Catia Maria da Rocha Santos, Vereadora; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador; José Eduardo Freitas da Silva, Vereador; Fernando Antônio de Souza, Vereador; Gilcelio Monteiro da Silva, Vereador; Roberto Barreto do Nascimento, Vereador; Karoly Feledi Barbosa, Vereadora; José Marcos da Silva, Vereador; Valdenia de Cassia de Assis Souza, Vereadora; Amaro Ferreira da Silva, Vereador; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora; Josivaldo José Bezerra, Padre; Robson Soares da Silva, Padre.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida.

Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade.

Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10472/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Surubim**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Ana Célia Cabral, Prefeita; Guilherme Nobrega, Vice-Prefeito; Fabio Barbosa, Ex-Vice-Prefeito e Diretor da Rádio Integração FM; Fabrício Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal; Marco Negromonte da Silva, Vereador; Nailton Lima de Arruda, Vereador; Josefa Albanice de Aguiar, Vereadora; Geraldo Severino Lira da Silva, Vereador; Josivaldo Jose da Silva, Vereador; Luciano Medeiros Filho, Vereador; Frederico Jorge Gomes Lafayette, Vereador; Anabel Alves Negromente, Vereadora; Itamar Carlos Pereira, Vereador; Micherlan Wellington Arruda do Rego, Vereador; Ivete Ramos da Silva Pereira, Vereadora; Rosélia Maria dos Anjos e Silva, Vereadora.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida.

Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade.

Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10473/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Ouricuri**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Gildevania Coelho De Melo Gomes, Vice-Prefeita do Município de Ouricuri; Marcelo Bezerra Cavalcanti, Empresário; AdeluCIA Clea Feitosa Delmondes, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Ouricuri; José Alexandre de Souza, Vereador; Carlos Francisco Ferreira Nunes, Vereador; Cicero Coelho da Silva, Vereador; Delvani Silva Sobral, Vereadora; José Raimundo da Silva, Vereador; Everaldo Valério Teixeira, Vereador; José Silva de Oliveira, Vereador; Marciva Leite Dantas, Vereadora; João Soares Filho, Vereador; Gildejanio Coelho de Melo, Vereador; Francisco Airan da Silva Severo, Vereador; Daniel de Oliveira Araujo, Vereador; Ivaldo Pereira do Vale, Vereador; Falconeri Costa Holanda Neto, Vereador; Paróquia São Sebastião, Pároco; Padre Vicente de Paulo Gomes Ferreira, Pároco.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida.

Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade.

Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10474/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Goiana**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; Eduardo Honório Carneiro, Prefeito em exercício do Município de Goiana; Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; André Ferreira de Souza, Vereador; Arnaldo Albuquerque ee Oliveira, Vereador; Bruno Carvalho Salsa, Vereador; José Vicente Rodrigues, Vereador; Flávio Rodrigues Alves, Vereador; Jairson Marinho de Souza, Vereador; Laercio José Melo da Silva, Vereador; José Marcos da Silva, Vereador; Olga Luiza de Sena Tavares, Vereadora; Henrique Fenelon de Barros Neto, Vereador; Renato Sandré Pereira Soares, Vereador; José Firmino Torres Filho, Vereador; Josemar Leite de Brito, Vereador; Marcos Alexandre Soares de Almeida, Vereador; Dr. Alexandre Falbo, Diretor do Hospital Belarmino Correia; Simone Maia, Liderança Política; Goiana FM Ltda., Diretoria e Radialista; Maravilha FM Ltda., Diretoria e Radialista; Padre José Edson Alexandre Ferreira, Pároco; Padre Genilson Sousa da Silva, Vigário Paroquial; Pastor Abimael Flôr da Silva, Pastor; Pedro Paulo Torchia de Lima Correia, Presidente do Sindicato dos Taxistas da Cidade de Paulista; Rádio Nova FM, Diretoria; Frederico Guilherme, Procurador Geral do município de Goiana; Emanuel Rosa, Secretário de Saúde do município de Goiana; Alcides França, Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana; Gilberto Miranda, Gerente da Unimed no município de Goiana; Petrônio Siqueira, Assessor; Osvaldo Vieira de Melo, Assessor Especial.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade.

Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10475/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Rhuan Brito, Pastor Regional.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10476/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro da Mustardinha, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Rhuan Brito, Pastor Regional; Cleiton, Pastor.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10477/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Rhuan Brito, Pastor Regional; Esdras, Pastor.

Justificativa

A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento.

Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar.

Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10478/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Rhuan Brito, Pastor Regional; Sidney, Pastor.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10479/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Francisco Antônio Souza Papaléo e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ruy Rocha no sentido de viabilizar a instalação de uma Estação do BRT no Distrito de Botafogo, no município de Itapissuma. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Ruy Rocha, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; José Bezerra Tenório Filho, Prefeito de Itapissuma.

Justificativa
Por ser uma área que liga as cidades de Goiana, Igarassu e Itapissuama passando pela BR-101, no distrito de Botafogo, município de Itapissuma, fica viável para todos os moradores, a instalação de uma Estação do BRT. Assim sendo, mostra-se mais que justo o pleito que indicamos ao Grande Recife Consórcio de Transporte. A cidade de Goiana, faz parte da Região Metropolitana do Recife e o distrito de Botafogo em Itapissuma fica no trajeto para a região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10480/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro de Areias, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Walter, Pastor; Professora Ana Lúcia, Vereadora.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10481/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro do Barro, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Rhuan Brito, Pastor Regional.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10482/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Diretor-Presidente da Celpe, Sr. Antônio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a substituição do transformador de energia que alimenta a Casa de Saúde Senador Antônio Farias, no Município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Antônio Carlos Sanches, Diretor-Presidente da Celpe; Wanessa Cavalcante, Diretora Administrativa da Casa de Saúde Senador Antônio Farias; Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buíque; Corina Galindo de Almeida Macêdo, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa
Esta proposição objetiva viabilizar a substituição do transformador da Casa de Saúde Senador Antônio Farias, no município de Buíque. Hoje a Casa de Saúde é alimentada por um transformador de 80 KVA, e é necessário que se faça a substituição por um transformador de 150 KVA, pois o atual transformador não tem suportado a demanda local e ocasiona várias quedas de energia. O maquinário hospitalar é de elevado custo, e atualmente vem sofrendo desgastes pelas as quedas de energia que acontecem em virtude da não adequação do atual transformador à demanda energética local. Sendo uma Casa de Saúde, é importantíssimo que os maquinários e todos os instrumentos hospitalares tenham funcionamento adequado e de maneira contínua, para garantir a saúde daqueles que estão necessitando dos serviços daquele estabelecimento. Por representar relevante pleito, peço a aprovação dos ilustres pares na presente proposição. <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Eduíno Brito Deputado

Indicação Nº 10483/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro do Pina, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Jardenio, Pastor.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10484/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro de Brasília Teimosa, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Tiago Reis, Pastor.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10485/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Ricardo, Pastor.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10486/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro de Dois Unidos, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Marcos, Pastor.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10487/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro do Iburá, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Wiliam, Pastor.

Justificativa
A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10488/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da CELPE, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a melhoria e qualidade do fornecimento de energia elétrica para o bairro do Totó, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Professora Ana Lúcia, Vereadora; Eder, Pastor.

Justificativa
<p>A eletricidade se tornou a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno. Os avanços tecnológicos dos últimos séculos mostraram-se de extrema importância para a sociedade, e a energia elétrica é fundamental para esse desenvolvimento. Atividades simples como assistir televisão ou navegar na internet são possíveis porque a energia elétrica chega até a sua casa. Equipamentos importantes nas fábricas, supermercados, shoppings, hospitais e uma infinidade de outros lugares, precisam dela para funcionar. Esta solicitação tem o objetivo de que haja uma melhoria no fornecimento de energia elétrica do bairro citado, como também para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10489/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Francisco Antônio Souza Papaléo e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Ruy Rocha no sentido de viabilizar a instalação de uma Estação do BRT, no município de Goiana.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades; Ruy Rocha, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito de Goiana.

Justificativa
<p>A cidade de Goiana, faz parte da Região Metropolitana do Recife. Fica viável para todos os moradores, a instalação de uma Estação do BRT na localidade citada. Assim sendo, mostra-se mais que justo o pleito que indicamos ao Grande Recife Consórcio de Transporte. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.</p>
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação Nº 10490/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Limoeiro**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom. Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; João Luís Ferreira Filho, Prefeito do Município de Limoeiro; Marcelo da Motta Silveira, Vice-Prefeito do Município de Limoeiro; Maria da Batalha de Melo, Vereadora; Edvaldo Correia da Silva, Vereador; Roberto Marques da Silva, Vereador; Severino Alexandre de Aguiar, Vereador; Daniel Paulo de Moura, Vereador; Jairo João Pereira, Vereador; Juarez Antônio da Cunha, Vereador; Luiz Antonio Teobaldo Cavalcanti, Vereador; Marcos Sergio Barbosa da Silva, Vereador; Marcos Andre da Silva Paz, Vereador; Roberto Luiz Freitas Galvão Junior, Vereador; José Ronaldo de Moraes Souza, Vereador; José Hígino Correia de Oliveira Neto, Vereador; Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadora; José Zozimo de Albuquerque Oliveira, Vereador; Alexandre Queralvares, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Gonçalves Filho, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Jairo do Rádio, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro, Diretoria; Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE, Direção; José de Assis Pedrosa, Empresário; Rádio Surubim AM, Diretoria; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10491/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Moreno**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Edvaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito do Município de Moreno; Arthur Victor Cavalcanti de Mendonça Carvalho, Vice-Prefeito do Município de Moreno; Adiel Magno da Silva, Vereador; Admilson Barbosa de Figueirêdo, Vereador; Ana Maria Matos dos Santos, Vereadora; Cidicley Silva de Melo, Vereador; José Eduardo da Silva, Vereador; Edvan Francisco de Oliveira, Vereador; Ricardo José de Lima, Vereador; Josivaldo Nunes Muniz, Vereador; Mozart Claudio Bruno, Vereador; Rubem Nascimento de Lima, Vereador; Cleivison Antonio Gomes de Lima, Vereador; Sanclair Pedro Vieira Costa, Dentista; Eduardo Maranhão, Empresário.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10492/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Jaqueira**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo; Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luís Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Cicero Tenório da Silva, Vereador; Edcleide Felix dos Santos, Vereadora; Daniel Gonzaga da Silva, Vereador; Gilson João da Silva, Vereador; José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva, Vereador; Maria Lucia Silva Figueira, Vereadora; Armando Barros de Oliveira, Vereador; Manoel Messias da Silva, Vereador; Paulo Francisco da Silva, Vereador; Padre Gláuber Alves da Silva, Pároco.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10493/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Catende**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do Município de Catende; Fausto Jacinto da Silva Júnior, Vice- Prefeito do Município de Catende; Severino Veloso de Carvalho, Vereador; Cicero Antônio da Silva, Vereador; José Wellington da Silva, Vereador; Julio Cesar Fernandes de Barros, Vereador; Eraldo Joaquim da Costa, Vereador; Djalma Loureiro de Figueiredo Junior, Vereador; Erivaldo Silva de Melo, Vereador; Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereadora; João Gonçalves de Queiroz, Vereador; Antônio Luiz Colaço Lira, Vereador; José Vicente da Silva, Vereador; João Xavier Teixeira, Vereador; Macilio Jose Bispo da Silva, Vereador; Padre José Luiz Cavalcanti de Araújo Júnior, Pároco; Padre José Ronaldo Alves, Vigário Paroquial; Padre Sandro Rogério Feitosa de Lemos, Vigário Paroquial.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10494/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Itambé**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom. Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé; Sandro Veloso de Melo Freitas, Empresário; Janete Maria Lima Dias, Vice-Prefeita do Município de Itambé; José Luís Targino de Moura, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé; Ana Rita Chaves Marinho, Vereadora; Edvaldo Arruda de Melo, Vereador; Hamilton Moura de Araujo, Vereador; Antônio Dias da Silva, Vereador; Marcos Roberto Correia de Melo, Vereador; Maurício Jose da Silva, Vereador; Severino Ramos Felix de Pontes, Vereador; Suely Ribeiro Barbalho, Vereadora; Antonio Ferreira da Silva, Vereador; José Carlos de Sousa do Nascimento, Vereador; Severino Filho, Pároco; Janio Manoel da Silva, Pedreiro.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10495/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Camocim de São Félix**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiό, Bispo da Diocese de Caruaru; George do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Sóstenes Rubano Neves Pontes, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix; Luciano José da Silva Assis, Vereador; Edimilson Gomes de Souza, Vereador; José Severino de Carvalho, Vereador; Emanuel Caetano de Menezes, Vereador; Ivanize Bezerra Fonseca, Vereadora; José Jacó Alves da Cunha, Vereador; Mailde Moura de Franca, Vereadora; Manoel Fernandito do Nascimento, Vereador; Marlene Edite Batista da Silva, Vereadora; Pedro João dos Santos, Vereador; Sivaldo João da Silva, Vereador; Frei Ricardo Nunes de Barros, Administrador Paroquial.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 10496/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Condado**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyclea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador; José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador; Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador; Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador; Samuel Vieira de Andrade, Vereador; Sandra Feliciano de Oliveira Silva, Vereadora; Dauberton Gomes de Araújo Filho, Vereador; Valter Melo de Sousa Filho, Vereador; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador; Padre Maurício Silva do Nascimento, Pároco.

Justificativa
A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando significativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10497/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Marcelino Granja**, para contemplar o município de **Arcoverde**, na Atividade de Implantação de Ações de Cultura no âmbito do Pacto Pela Vida. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Wellington José Pereira de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Arcoverde; Celia Almeida Cardoso, Vereadora; Cleriane Alves de Lima Freitas, Vereadora; Cybele Gomes Cavalcanti Brito, Vereadora; Everaldo de Lira Cavalcanti, Vereador; Geraldo Vaz Cavalcanti, Vereador; João Heriberto Ouriques da Silva, Vereador; João Batista Stampini Alves Souza, Vereador; Luiza Margarida de Jesus, Vereadora; Weverlton Barros de Siqueira, Vereador; Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, Vereadora; Igreja Batista da Boa Vista, Pastor Presidente.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo contribuir para a redução da criminalidade e prevenção à violência no âmbito do município acima citado, com a sua inserção ao Programa do Pacto pela Vida. Tais ações deverão ser levadas a efeito, tendo em vista que a população encontrará nos eventos culturais, mais alternativas de coibir a criminalidade e a violência naquela localidade. Alguns municípios, já foram contemplados com essas medidas, de acordo com as estatísticas do Programa Pacto pela Vida, já vem apresentando signficativas tendências de melhoria nos seus índices de criminalidade. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 10498/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado veemente apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de dar especial atenção à investigação e consequente resolução do assassinato do empresário Geraldo Nascimento, ocorrido em 28 de fevereiro de 2018, em Araripina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Bringel Filho, Vice-Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Vereador Evilasio Mateus da Silva Cardoso, Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina; Exmo. Sr. Aurismar Pinho, Vereador; Exmo. Sr. Sandoval Batista, Vereador; Exmo. Sr. Luciano Wenner, Vereador; Exmo. Sr. Josimar Alves, Vereador; Exma. Sra. Camila Modesto, Vereadora; Exmo. Sr. Silvanio Modesto, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Alves, Vereador; Exmo. Sr. Francisco de Moura, Vereador; Exmo. Sr. João Dias, Vereador; Exmo. Sr. Roseilton Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Claudivan Oliveira, Vereador; Exmo. Sr. Claudemiro Nobre, Vereador; Exmo. Sr. Edsávio Coelho, Vereador; Exmo. Sr. João Ertlan, Vereador; Ilma. Sra. Edilene Lacerda, Esposa.

Justificativa

No dia 28 de fevereiro, Geraldo Nascimento, um empresário, bem sucedido, do setor gesseiro, foi assassinado em Araripina, foi abatido pela violência ousada que não respeita local ou hora que vem crescendo desenfreadamente em Pernambuco. O meu intuito com esta Indicação é para que haja uma investigação detalhada, que o culpado seja punido e a justiça seja feita pelo bem de todos nós. Esse é apenas mais um caso de tantos outros que acompanhamos diariamente aqui em nosso Estado, nos tornando reféns do medo de usufruir nosso direito constitucional de ir e vir.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 10499/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Moreno, Edavaldo Rufino de Melo e Silva; ao Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, Sr. Antônio Sanches, no sentido de que seja solucionada a instabilidade na distribuição de energia no Distrito de Bonança, na cidade de Moreno. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Edvaldo Rufino de Melo e Silva, Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Moreno; Sr. Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco; Natália Véras Cascão, Liderança; Adiel Magno da Silva, Vereador; Admilson Barbosa de Figueirêdo, Vereador; Ana Maria Matos dos Santos, Vereador; Cidicley Silva de Melo, Vereadora; Cleivison Antônio Gomes de Lima, Vereador; Edvan Francisco de Oliveira, Vereador; José Eduardo da Silva, Vereador; Josivaldo Nunes Muniz, Vereador; Mozart Claudio Bruno, Vereador; Ricardo José de Lima, Vereador; Rubem Nascimento de Lima, Vereador; Genilson Barbosa Soares, Representante da União Notícias Bonança - Moreno.

Justificativa

Há mais de dois anos a população do distrito de Bonança, localizado no município de Moreno, vem sofrendo com a instabilidade no fornecimento de energia elétrica. Segundo relato de moradores, as quedas de energia já chegaram a ultrapassar mais de 24h até o reestabelecimento total. O fato tem prejudicado em especial o comércio local, que perde boa parte dos produtos que necessitam de refrigeração. A escuridão também é outra preocupação , tornando-se um atrativo para que o local se torne ponto estratégico para o cometimento de práticas delituosas.

Destarte, por tratar-se de um assunto de elevada importância, solicito o empenho das autoridades competente para a devida atenção e resolução demandada. Assim, peço aos meus ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Beto Accioly
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4611/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações a União Brasileira de Escritores**, na pessoa do Senhor **Alexandre Santos**, pelos seus 60 anos de fundação, ocorrido no dia 17 de janeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Fred Amâncio, Secretária de Educação; Marcelino Granja, Secretária de Cultura; Durval de Noronha Goyos Jr., Presidente da União Brasileira de Escritores (UBE); Ricardo De Medeiros Ramos Filho, 1º Vice-Presidente da União Brasileira de Escritores (UBE); Cláudio Willer, 2º Vice-Presidente da União Brasileira de Escritores (UBE); Alexandre Santos, Presidente da UBE/PE; Raimundo Carrero, Vice-Presidente da UBE/PE; Flávia Suassuna, Primeiro Vice-Presidente da UBE/PE; José Tavares de Lima, Segundo-Presidente da UBE/PE; Edson Mendes, Secretário Geral UBE/PE; Carlos Barreto Campello de Melo, Primeiro Secretário da UBE/PE; Salete Rego Barros, Segundo Secretário UBE/PE; Renato Siqueira, Tesoureiro Geral UBE/PE; Wagner Marques Cordeiro, Primeiro Tesoureiro UBE/PE; Francisco

Nóbrega, Segundo Tesoureiro UBE/PE; Eugênia Menezes, Administrador Geral UBE/PE; Bernadete Bruto, Primeiro Administrador UBE/PE; Felipe Júnior, Segundo Administrador UBE/PE; Margaret Leite, Artes Cênicas UBE/PE; Vera Sato, Artes Visuais UBE/PE; Ariadne Quintela, Comunicação Social UBE/PE; Ney Fernando Perracini, Cultura UBE/PE; Sílvio Hansen, Direito Autoral UBE/PE; Neilton Limeira, Eventos UBE/PE; Zélia Prímola, Extensão Escolar UBE/PE; Maria das Dores Arruda, Formação e Capacitação UBE/PE; Sandoval Ferreira Leite, Intercâmbio Estadual UBE/PE; Fernando Farias, Intercâmbio Internacional; Ronaldo César, Intercâmbio Nacional; Adalberto Arruda, Assuntos Jurídicos UBE/PE; José Bezerra de Lemos, Línguas Faladas no Brasil UBE/PE; Ruby Jean Boddy, Música UBE/PE; Francisco Mesquita, Patrimônio, Memória e Acervo UBE/PE; Adeildo Nunes, Pesquisa, Ciência e Tecnologia UBE/PE; Jaques Cerqueira, Relações Institucionais UBE/PE; Taciana Valença, Atividades Sociais UBE/PE; Dulce Albert, Conselho Fiscal UBE/PE; Fatima Almeida, Conselho Fiscal UBE/PE; Rachuel Carrilho, Conselho Fiscal UBE/PE; Patriotino Aguiar, Conselho Fiscal UBE/PE; Socorro Costa, Conselho Fiscal UBE/PE; Mary Vânia Bezerra Siqueira, Conselho Fiscal UBE/PE.

Justificativa

A União Brasileira de Escritores, fundada em 17 de janeiro de 1958, nasceu da fusão da Associação Brasileira de Escritores e da Sociedade Paulista de Escritores.

Nos tempos da ditadura ela permaneceu meio amordaçada, mas logo após ressurgiu com toda sua força.

Na seção Pernambuco, o escritor Paulo Cavalcanti que chegou a ser preso, foi o autor da referida ação que ocorreu após reunião no auditório da OAB/PE.

No início, a entidade não tinha sede própria e fazia reuniões em vários lugares como no Espaço Passargada, na Livraria Livro 7, entre outros. Mas a partir de 1985 passou a reunir-se na Livraria Síntese, localizada na Rua do Riachuelo.

Olimpio Bonald Neto, Tiane Barreto, Tarcisio Boicão, Frederico Pernambuco de Melo, dentre outros, frequentavam assiduamente suas reuniões.

Da sua galeria de presidentes fizeram parte Olimpio Bonald Neto, Nagib Jorge Neto, Flávio neves, Vital Correia de Araújo. A partir de 2002 o seu presidente passou a ser o escritor Alexandre Santos, mas o ex-presidente Bonald passou a ser visto como presidnete de Honra.

Por assim ser e dando como justificado o nosso requerimento, é que vimos solicitar dos nossos pares nesta Assembleia Legislativa, que acolham como devido o nosso pleito, que visa homenagear e nos congratularmos com a União Brasileira de Escritores, que além do seu trabalho cultural, vem sendo um baluarte como defensor dos direitos humanos.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 4612/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Jornalista Fernando Castilho Andrade dos Santos, pelos 20 anos à frente da Coluna JC Negócios hoje.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ennio Lins Benning, Secretário de Imprensa; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comercio; Ilmo. Sr. Fernando Castilho Andrade dos Santos, Colunista do Jornal do Comercio.

Justificativa

Fernando Castilho Andrade dos Santos, 62 anos, é colunista do Jornal do Comercio, e desde 1998, está à frente da coluna JC Negócios. Tem como prática levar informações abrangentes, seja na área da economia, como também cidades e política, sempre procurando usar uma linguagem simples, cotidiana, que seja facilmente entendida por todos os leitores. Jornalista formado pela Universidade Católica de Pernambuco. (1979) é um profissional pautado na consistência e qualidade de suas informações.

Em sua carreira teve passagens que marcaram seu currículo; Estudou as áreas da Economia, Mídia, Meio Ambiente, Religiões; Integrou missão comercial do Recife Bureau Convention aos Estados Unidos (Miami, Chigago e Atlanta) como observador para mídia digital; Mestre de Ciência das Linguagem da Universidade Católica de Pernambuco, onde desenvolveu um projeto de pesquisa acadêmica focado na plataforma WhatsApp. Foi repórter do Jornal do Brasil, O Globo, Diário de Pernambuco e Jornal do Comercio, editor de Economia no Diário de Pernambuco e Coordenador de Produção da Sucursal do Jornal O Globo no Nordeste. Também apresentou durante mais de sete anos programas de economia em rádio e TV, e assinou coluna de Internet no site do JC-Online.

Hoje, após tantos anos de carreira solida, séria e comprometida com o objetivo final de levar informações e esclarecimentos que possam ajudar o leitor a entender melhor a economia local e regional de forma global e de simples compreensão, venho aqui nesta Casa Legislativa, render nossas homenagens a este profissional, com destaque impar para estes últimos 20 anos à frente da Coluna JC Negócios.

Receba Jornalista Fernando Castilho, nossos aplausos pelo trabalho de excelência que você oferece a todos os Pernambucanos, e que continue por muitos anos levando informações claras e sérias a todos os seus leitores. Parabéns.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 4613/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a toda comunidade que compõe de forma direta e indireta o MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA/MPC, na pessoa do seu Presidente o Senhor Sebastião Barreto Campello, pelos trabalhos desenvolvidos e os objetivos alcançados no ano de 2016, bem como, o alicerce, de esperança, amor, fraternidade, trabalho, dedicação e entrega, fincados para os anos seguintes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cloves Eduardo Benevides, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Exmo. Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Exma. Sra. Ana Rita Suassuna, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos; V. Exa. Revma. Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Ilmo. Sr. Sebastião Barreto Campello, Presidente do Movimento Pró-Criança / MPC; Ilmo. Dr. Paulo José Barbosa, Diretor do Movimento Pro-Criança / MPC; Ilmo. Dr. José Aprígio Braga Sá da Silva, Diretor do Movimento Pró-Criança / MPC; Ilmo. Dr. Gildo Gomes Soares, Diretor do Movimento Pró-Criança / MPC.

Justificativa

“Fundado em 27 de julho de 1993 por D. José Cardoso Sobrinho, o Movimento Pró-Criança (MPC) é uma entidade sem fins lucrativos, ligada à Arquidiocese de Olinda e Recife, que visa minimizar as dificuldades vivenciadas pelos jovens carentes da RMR através de trabalhos sociais. A implantação do MPC foi motivada pelo grande número de crianças e adolescentes em situação de miséria e abandono e pela necessidade de unir esforços para a mudança dessa realidade.”

O Movimento Pró-Criança promoveu em todo ano de 2016, ações voltadas para atender as crianças e adolescentes assistidos pela Organização Não Governamental (ONG). Contando sempre com o apoio de todos que compõem a administração do Pró-Criança, alunos beneficiados, funcionários e voluntários do projeto, assim como, entidades e empresas parceiras, além de contribuintes diversos, que acreditam no trabalho e nos resultados, e sabem que para a realização destas ações, é preciso um esforço conjunto de todos. Sem a união, a solidariedade e a Fé em Deus, nada poderia florescer e gerar frutos.

Vinculado à Arquidiocese de Olinda e Recife, tem três sedes no Recife, e uma no Município de Jaboatão dos Guararapes. É um projeto social que tem como objetivo ajudar no desenvolvimento de mais de duas mil (2000) crianças, adolescentes e jovens por ano. Em 2016 foram realizados vários projetos que só fez crescer o entendimento e conhecimento das atividades deste importante movimento. Fez prevalecer a importância do dia a dia na vida de todos os assistidos e seus familiares.

São quase 25 anos de atuação do Movimento Pró-Criança, que com seu trabalho de formiguinha vem colhendo excelentes resultados. Veja depoimento de apenas um dos milhares de Jovens que passaram pela ONG: “Sou Bernardo José Lourenço dos Santos, moro em Brasília Teimosa, tive oportunidades de conhecer diversas atividades, passei pela dança, e depois entrei na musica, abracei o violino e nele estou até hoje. Logo ao chegar à maioridade, entrei numa universidade na área de Educação Física, porém, não abandonei o violino, passei a ser um educador voluntário no próprio Pró-Criança, podendo retribuir um pouco do muito que aprendi e servi a quem me serviu. Hoje, toda minha rentabilidade vem da musica, um fruto colhido, através do Movimento Pró-Criança. Muito prazer, eu sou Bernardo e faço parte desta história.”.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 4614/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Superintendente Executivo do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Ilustríssimo Senhor Doutor Germano de Vasconcelos Coelho, pela passagem dos 50 anos do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Excelentíssimo Senhor Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Doutor Germano de Vasconcelos Coelho, Superintendente Executivo do CIEE/PE; à Ilustríssima Senhora Maria Inez Borges Lins, Superintendente Executiva do CIEE/PE.

Justificativa

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE completou ontem, data da Revolução de 1817, 50 anos de Fundação. Essa entidade é fruto do anseio de um Movimento de Cultura Popular, liderado por Germano Coelho, que tinha por desejo implantar uma agência de desenvolvimento humano no estado.

O Movimento de Cultura Popular era formado por professores, empresários, e gente ligada ao mundo do trabalho. Eles eram idealizadores, e queriam ofertar formação ao povo, partindo da educação, uma das principais bandeiras defendidas pela instituição. O CIEE é uma associação beneficente de assistência social, sem intuitos lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, de fins filantrópicos e educacionais.

Sua sede inicial foi uma sala da Faculdade de Direito do Recife, cedida pelo reitor, e, atualmente, ele se localiza na Rua do Progresso, no bairro da Boa Vista. Hoje, ele se faz presente nas cidades de Recife, de Olinda, de Paulista, de Jaboatão dos Guararapes, de Caruaru, de Garanhuns, de Petrolina, de Vitória de Santo Antão e de Serra Talhada.

O púbico alvo da entidade, em sua maioria, são jovens, que são atendidos pelos Programas de Estágio, de aprendiz legal e de qualificação gratuita para jovens e adultos.

Devido a importante atuação, que contribui para o desenvolvimento do Brasil, e do nosso estado, e que tem foco na integração ao mercado de trabalho, faz-se justo e merecido ressaltar, através de um Voto de Aplauso, as conquistas e realizações desta Instituição. Esta proposição espera contar com o apoio dos ilustres pares nesta Casa.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

 Teresa Leitão
 Deputada

Requerimento Nº 4615/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso pela abertura das comemorações referentes ao Centenário do inesquecível escritor Nelson Barbalho, bem como pelo lançamento do selo comemorativo e do livro de sua autoria, intitulado “José Condé, romancista de Caruaru”, editado pela Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, eventos que ocorreram na sede do Instituto Histórico de Caruaru, no último dia 03 de março de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmº. Drª. Valéria Barbalho, médica e escritora; Ilmº. Sr. Anastácio Rodrigues, ex-presidente do IHC; Ilmº. Sr. Josué Euzébio Ferreira, Novo presidente do IHC; Ilmº. Sr. Walmiré Dimeron, Historiador e pesquisador; Exmº. Sr. Vereador Lula Torres e demais vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Ilmº. Sr. Arary Marrocos, Presidente da Academia Caruaruense de Cultura Ciências e Letras – ACACCIL.

 Justificativa

A presente propositura tem por objetivo registrar um Voto de Aplauso pela abertura das comemorações referentes ao Centenário do inesquecível Nelson Barbalho, bem como pelo lançamento do Selo Comemorativo e do livro de sua autoria, intitulado “José Condé, romancista de Caruaru”, editado pela Companhia Editora de Pernambuco – CEPE. Os referidos eventos ocorreram no último sábado, dia 03 de março, na sede do Instituto Histórico de Caruaru, o qual também comemorou os 10 anos de fundação e posse da sua nova diretoria.

Nelson Barbalho é um orgulho para Caruaru e para Pernambuco - saudosos jornalista, escritor, historiador, pesquisador, lexicógrafo e compositor musical. Como compositor, foi parceiro de Luiz Gonzaga em várias canções; entretanto, “A morte do vaqueiro” é uma das mais conhecidas da vasta obra do “Rei do Baião”. Poucas pessoas, no entanto, ligam a música ao nome do autor, no caso, o caruaruense Nelson Barbalho (1918/1993).

Escritor prolífico, pesquisador, compositor de dezenas de músicas, boa parte com seu parceiro mais constante o maestro Joaquim Augusto, Nelson Barbalho era de uma produtividade compulsiva. Deixou dezenas de livros e de músicas inéditos. Este vasto e rico acervo vem sendo devidamente valorizado por sua filha, a médica e escritora Valéria Barbalho, a qual contabiliza 180 composições do pai, a grande maioria assinada com o maestro Joaquim Augusto, enviadas em partituras para a Ilha do Governador, onde morava Luiz Gonzaga. Destas, apenas oito foram gravadas por Gonzagão. As restantes, com o falecimento do cantor (em 1989), foram dadas como perdidas. Joaquim Augusto faleceu em 1984, e Nelson Barbalho encerrou sua carreira de compositor, dedicando-se à literatura e às pesquisas.

Pela sua importância para a cultura e a história de Caruaru, de Pernambuco e do Brasil, nada mais justo do que a Casa de Joaquim Nabuco aprovar o presente Voto de Aplauso pela abertura das comemorações referentes ao Centenário do inesquecível Nelson Barbalho, bem como pelo lançamento do Selo Comemorativo e de mais um livro de sua autoria.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

 Tony Gel
 Deputado

Requerimento Nº 4616/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo “*O Brasil está mais corrupto?*”, de autoria do conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, Valdecir Pascoal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Valdecir Pascoal, conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco.

 Justificativa

Autor do texto “*O Brasil está mais corrupto?*”, publicado no último dia 02 de março, na edição nº 61 do Jornal do Commercio, o conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, Valdecir Pascoal, aborda a queda da posição do Brasil no ranking que avalia os países mais corruptos do mundo. Segundo a Transparência Internacional, movimento global que estuda os índices que corrupção, o Brasil ocupa a 96ª posição dentre os 180 países avaliados.

Em face destes dados, Pascoal constrói dois panoramas que servem como resposta à indagação que titula seu artigo. Por um lado, o conselheiro credita o rebaixamento da posição brasileira ao aprimoramento da legislação e dos mecanismos de controle social que garantem maior transparência dos atos da esfera pública e possibilitam mais rigor e punição em aos agentes públicos que cometem crimes contra o erário.

Por outro lado, Valdecir afirma que as atuais ferramentas utilizadas no combate à corrupção não estão atendendo as expectativas da sociedade brasileira, que passou a demonstrar maior interesse sobre o referido tema graças à democratização e a publicidade mais ampla de casos relacionados.

O conselheiro finaliza seu artigo chamando a uma reflexão mais aprofundada, dando destaque à luta contra a corrupção – que deve ser atemporal, bem como novos e necessários aprimoramentos em todas as ordens, sejam jurídicas e de controle, através de uma reforma política que transforme todo o conjunto da sociedade brasileira.

Perante a pertinência e importância dos fatos apresentados, bem como a contribuição lúcida e dinâmica que o conselheiro Valdecir Pascoal traz, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

O Brasil está mais corrupto?*

A Transparência Internacional divulgou recentemente mais uma edição do Índice de Percepção da Corrupção (IPC), utilizado em todo o mundo para aferir como as sociedades percebem o fenômeno. A notícia não foi boa para o Brasil, cuja nota caiu de 40 para 37, ?gurando agora no 96º lugar dentre os 180 países analisados.

A rigor, o IPC não avalia se os países estão mais ou menos corruptos, mas que nível de percepção as populações têm do fenômeno. Voltando a nossa realidade, vislumbro duas hipóteses para avaliar o que esses resultados revelam sobre o grau de corrupção no Brasil. Primeiro, poder-se-ia relacionar esse aumento da percepção justamente ao aprimoramento da legislação, da transparência e dos controles público e social. Desse modo, a maior percepção veri?cada seria efeito do próprio combate à corrupção, que a torna mais visível, sem, necessariamente, representar um aumento absoluto na sua ocorrência.

A Lava Jato talvez nos dê o melhor exemplo disso. Onde havia apenas suspeitas e indícios, essa operação (e outras congêneres) colocou certezas, jogando luz sobre a corrupção sistêmica que ainda permeia os diversos estratos do Estado e da sociedade. A legislação que aprimorou a colaboração premiada, aliada à atuação em rede dos órgãos de controle, também ajudaram a tornar o combate mais efetivo. Hoje, mais do que nunca, a corrupção este em evidência, não porque passe por um boom, mas porque está mais combatida.

Uma segunda interpretação seria a de que os avanços referidos não estariam alcançando sua ?nalidade, o que demandaria maiores aprimoramentos na forma de prevenir e combater a corrupção e de regras moralizadoras do processo político. Sendo assim, a percepção social aumentou porque relacionada ao aumento objetivo no volume de corrupção.

Não se pode descartar, contudo, que o fenômeno possa ser explicado pela junção dialética das duas razões. São re?exões que clamam por aprofundamentos responsáveis. Qualquer que seja a conclusão, no entanto, de uma coisa estamos seguros: a luta contra a corrupção deve ser permanente, passando necessariamente por novos aprimoramentos da ordem jurídica e do controle público, por uma reforma política que quali?que a nossa democracia e por uma mudança cultural alicerçada na melhoria da educação para todos os brasileiros.

(***Valdecir Pascoal** é conselheiro do TCE-PE e ex-presidente da Atricon)

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

 Waldemar Borges
 Deputado

Requerimento Nº 4617/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para o Bloco Levanta o Cacho do município de Vicência , representado por seu presidente Ednei Coutinho Ramos pelo Desfile realizado no dia 11 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo Sr Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do município de Vicência; Ilmo Sr Ednei Coutinho Ramos, Diretor do Bloco Levanta o Cacho; Ilmos Srs.Eder Walter Jose de Oliveira Silva, Vereadores do município de Vicência; Moiseis Joaquim Dionisio, Vereadores do município de Vicência; Samuel Antonio da

Cunha, Vereadores do município de Vicência; Jose Romeu Ataíde Sobrinho, Vereadores do município de Vicência; Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereadores do município de Vicência; Josenildo Pereira de Amorim, Vereadores do município de Vicência; Severino de Oliveira Vasconcelos Neto, Vereadores do município de Vicência; Aguinaldo Cavalcante de Albuquerque, Vereadores do município de Vicência; Manoel Gomes de Moura, Vereadores do município de Vicência; Gerson da Silva Teodoro, Vereadores do município de Vicência; Alessandro Carlos de Andrade Batista, Vereadores do município de Vicência; Jorge Luiz Pereira, Vereadores do município de Vicência; Luis Virgulino Gonçalves da Silva, Vereadores do município de Vicência.

 Justificativa

O Bloco Levanta o Cacho foi fundado no dia 10 de fevereiro de 2016, e desde então , vem crescendo a cada ano, arrastando foliões atraídos por várias atrações musicais acompanhadas ao som de muito frevo, suingueira , dentre outros ritmos musicais, transformando as ruas do Distrito de Borracha num palco de alegria e diversão. O desfile aconteceu no Domingo de carnaval movimentando a economia local, gerando emprego e renda para os moradores de Borracha . O Bloco Levanta do Cacho tornou-se uma das mais importantes atrações dos festejos carnavalescos da região. Parabéns a Equipe do Bloco Levanta o Cacho pelo trabalho e esforço na organização para levar o bloco as ruas de Borracha.

Ante o exposto, é que propomos o presente Requerimento esperando a aprovação do mesmo.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

 Henrique Queiroz
 Deputado

Requerimento Nº 4618/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso paro o Bloco do Zé, representado por seu Diretor Presidente José Nilton Cavalcante, pelo Desfile realizado no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo Sr.João Luís Ferreira Filho, Prefeito do município de Limoeiro; Sr. José Nilton, Diretor Presidente do Bloc do Zé; Ilmos Srs Edvaldo Correia da Silva, Vereador do município de Limoeiro; Daniel Paulo de Moura, Vereador do município de Limoeiro; Roberto Luiz Freitas Galvao Junior, Vereador do município de Limoeiro; Jairo João Pereira, Vereador do município de Limoeiro; Marcos Sergio Barbosa da Silva, Vereador do município de Limoeiro; Maria da Batalha de Melo, Vereador do município de Limoeiro; Roberto Marques da Silva, Vereador do município de Limoeiro; Marcos Andre da Silva Paz, Vereador do município de Limoeiro; Juarez Antônio da Cunha, Vereador do município de Limoeiro; Luiz Antonio Teobaldo Cavalcanti, Vereador do município de Limoeiro; Jose Ronaldo de Moraes Souza, Vereador do município de Limoeiro; José Higino Correia de Oliveira Neto, Vereador do município de Limoeiro; Severino Alexandre de Aguiar, Vereador do município de Limoeiro; Zelia Maria Barbosa Marques., Vereador do município de Limoeiro.

 Justificativa

O Bloco do Zé desfilou pela primeira vez no ano de 2012, e desde então , vem crescendo a cada ano, arrastando milhares de foliões atraídos por várias atrações musicais acompanhadas de trios elétricos que ao som de muito frevo, axé , dentre outros ritmos musicais transformam as ruas de Limoeiro num palco de alegria e diversão. Fundado pelo ex vereador José Nilton, é considerado um dos maiores blocos da cidade. Impulsionando a economia local e o turismo da região ,já que atraí moradores dos municípios vizinhos.

O desfile acontece no período pós carnaval e pela sua importância passou a fazer parte do calendário das principais festividades da cidade de Limoeiro . Valorizando a cultura do nosso estado, movimentando a economia local, vem gerando emprego e renda a população do município de Limoeiro. O Bloco do Zé tornou-se uma das mais importantes atrações dos festejos carnavalescos da região. Parabéns a Equipe do Bloco Zé pelo trabalho e esforço na organização da atração nas ruas da cidade de Limoeiro.

Ante o exposto, é que propomos o presente Requerimento esperando a aprovação do mesmo.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

 Henrique Queiroz
 Deputado

Requerimento Nº 4619/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso para o Vereador Pedro Epifânio pela organização, eficiência e valorização das tradições carnavalescas nas apresentações dos Maracatus Rurais na cidade de Lagoa de Itenga/PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma.Sra. Graça do Moinho, Prefeita do município de Lagoa de Itaenga; Ilmos Srs.Pedro Luiz Epifânio, Vereadores do município de Lagoa de Itaenga; Maria Betânia Carneiro de Sousa Santos, Maracatu Cambinda da Lagoa; Adalberto Agripino Mendes, Maracatu Estrela Brilhante; Joselias Gomes da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Jose Napoleao da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Clecio Eriberto da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Maria Anunciada da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Paulo Feliciano de Santana, Maracatu Leão Teimoso; Rosimere Maria da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Eliel Esteveao da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Jose Rodrigo da Silva, Maracatu Leão Teimoso; Mestre Josiel (Cabeça), Maracatu Leão Teimoso; Mestre Zé Felix, Maracatu Leão Teimoso; Mestre Edmilson João, Maracatu Leão Teimoso.

 Justificativa

A tradição dos maracatus de baque solto e rural, movimentou os festejos carnavalescos na cidade de Lagoa de Itaenga .. A festividade reuniu mestres e muitos brincantes não só de Lagoa de Itaenga como também da Mata Norte . As apresentações dos maracatus é a manutenção e o respeito as tradições da cultura popular brasileira.O Carnaval faz parte da nossa cultura e deve ser valorizado e mantido por todos os governantes . Mesmo em tempo de crise o Vereador Pedro Epifânio conseguiu manter a tradição da região com apresentação dos Maracatus Rurais, tudo visando a valorização de nossas tradições, além de proporcionar aos foliões momentos de alegria e descontração .

Ante o exposto, é que propomos o presente requerimento , esperando aprovação dos nossos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.

 Henrique Queiroz
 Deputado

Requerimento Nº 4620/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pelos 63 anos do Colégio Imaculado Coração de Maria, situado na Cidade de Olinda, ocorrido em 02 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) IRMÃ MARIA JOSÉ BARROS, Diretora Administrativa do Colégio Imaculado Coração de Maria; IRMÃ MARIA INÊS AMORIM, Diretora Pedagógica do Colégio Imaculado Coração de Maria; DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; MARGARIDA CANTARELLI, Desembargadora Federal; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; SEVERINO BARBOSA DE SOUZA, Vereador da Cidade de Olinda; DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Vereadora da Cidade de Olinda; EDMILSON FERNANDES DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MORAIS FONSECA, Vereadora da Cidade de Olinda; ALEXANDRO DE LIMA FREITAS, Vereador da Cidade de Olinda; JESUÍNO GOMES DE ARAUJO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO DE SANTANA SOARES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCIO CORDEIRO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; IZAEI DJALMA DO NASCIMENTO, Vereador da Cidade de Olinda; JOSE GAUDENCIO DE LIMA NETO, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO GONÇALVES DE MELO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA, Vereador da Cidade de Olinda; CLÁUDIA ROBERTA, Conselheira Tutelar; ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; AUTO PEÇAS VICENTE, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria; MAURÍCIO FLORENCIO DE LIMA, Padre; NILSON LOURENÇO DA SILVA, Padre; ANISTAINE SOARES DO NASCIMENTO, Padre; LINO RODRIGUES DUARTE, Monsenhor; MARLON LAURIANO DOS SANTOS, Padre; PEDRO EVANGELISTA DE MORAIS, Padre; FRANCISCO ROBÉRIO FERREIRA DE SOUSA, Frei; GIVANILDO LIMA BEZERRA DA SILVA, Padre; ADRIANO ARAÚJO DA FONSECA, Padre; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Padre; JOSÉ ALBÉRICO BEZERRA DE ALMEIDA, Monsenhor.

 Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando na Mesa Diretora desta Casa, tem como finalidade parabenizar o Educandário acima referido, que há 63 anos continua como referência na educação de crianças e jovens.

Em meados de 1950, era urgente a demanda de uma escola que atendesse as expectativas das famílias. Como já existia, no Sítio Histórico de Olinda, a Academia Santa Gertrudes, mantida pelas irmãs Beneditinas Missionárias, elas assumiram o desafio de fundar uma nova escola, desta feita na planície olindense.

A Irmã Edmunda Montenegro, abraçou então a referida missão da “Nova Casa Beneditina”, o então Colégio Imaculado Coração de Maria. Por suas bancas já passaram pessoas ilustres da sociedade olindense, como por exemplo, o ex-prefeito Barreto Guimarães, dentre outros.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.
Ricardo Costa Deputado
Requerimento Nº 4621/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Agremiação Tribo Indígena Carijós**, na pessoa do **Sr. Jefferson Roberto Cosme dos Santos**, pelos 122 anos de fundação no dia 05.03.2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Ana Paula Vilaça, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer; a Exma. Sra. Leda Alves, Secretaria de Cultura da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Diego Rocha, Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Márcia Souto, Diretora Presidente da FUNDARPE; ao Ilmo. Sr. Eduardo Marques, Presidente da Câmara dos Vereadores da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aderaldo Pinto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aerto Luna, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aimee Carvalho, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Alcides Teixeira Neto, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aline Brito da Fonseca, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Almir Fernando, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Amaro Cipriano, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma Sra. Ana Lúcia Ferreira, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. André Regis, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Antonio Luiz Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Augusto Carreras, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Benjamim Silva Jr., Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Gueiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Davi Muniz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eriberto Rafael, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Francisco Ferreira Filho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Frederico Moura Sobrinho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Gilberto Alves, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Hélio de Oliveira, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Inaldo Gerson Freires, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ivan Vasconcelos Filho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ivan Vasconcelos Filho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jairo Brito, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jayme Asfora Filho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Luiz Felipe Pontes, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marco Aurélio Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos Antonio Gomes, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Marília Arraes, Vereadora da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Michelins Collins, Vereadora da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Natália Rayane Barbosa, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Paulo Guimaraães, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rafael Acioli Medeiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ricardo Jorge da Cruz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rinaldo Lima Jr., Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rodrigo Bezerra de Melo, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rogério de Lucca, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romerinho Jatobá, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romero Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Wanderson Florêncio, Vereador da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jefferson Roberto Cosme dos Santos, Presidente da Agremiação Tribo Indígena Carijós.

Justificativa
<p>Em 05 de março de 1896, o estivador Antonio da Costa fundava a Agremiação Caboclinho Carijós. Segundo a tradição oral, ele recebeu a autorização religiosa e a missão de organizar um grupo fantasiado de índio durante o carnaval, a fim de preservar a cultura regional. Em pouco tempo, seus caboclos já estavam nas ruas do Recife, com flechas, lanças, penachos coloridos e dançando Perrê ao som de tambores, pifanos, gaitas de taboca e ganzá. Em 2016, recebeu o Título Imaterial do Brasil. O Caboclinho é uma manifestação que tem origem na cultura indígena de Pernambuco. A espiritualidade está presente por meio dos cultos, como a pajelança, manifestação vinculada à religião dos antepassados. A maioria dos mestres e caboclos são ligados à Jurema. Entretanto, alguns grupos têm ligação com terreiros de xangô e umbanda. A indumentária é composta por atacas (de pé e mão), saiotes e tangas, (confeccionadas com penas de ema e outras aves), adornados por lantejoulas, contas, vidrilhos, búzios, espelhos, cordas e sementes. Os adereços de cabeça são bastante diversificados: cocares, capacetes, cabeleiras, diademas, girassóis e leques decorados com penas e lantejoulas. Parabenizo a Agremiação Tribo Indígena Carijós pelos seus 122 anos de fundação, juntamente com todos os seus 160 integrantes, sendo ela a mais antiga do segmento do Estado, como também, a maior vencedora do carnaval de Recife. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.
Aluísio Lessa Deputado

Requerimento Nº 4622/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE, nas pessoas do Sr. Germano Coelho e Sra. Maria Inez Borges Lins**, pelos seus 50 anos de fundação no dia 06.03.18. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Alexandre Rebêlo, Secretário de Educação da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE; ao Exma. Sra. Maria José de Sena, Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE; ao Exmo. Sr. Germano Coelho, Superintendente Executivo do CIEE; a Exma. Sra. Maria Inez Borges Lins, Superintendente Executivo do CIEE.

Justificativa
<p>O Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE é uma associação beneficente de assistência social, sem intuítos lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, de fins filantrópicos e educacionais. Promove a integração ao mercado de trabalho, através do estágio, da aprendizagem e da qualificação de pessoas, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil, na área da educação, da ciência e da cultura. O CIEE de Pernambuco nasceu no meio estudantil, na Faculdade de Direito do Recife. Atualmente possui sua sede e as unidades de atendimento em: Olinda, Vitória de Santo Antão, Paulista, Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada, Petrolina, na Faculdade Univero, Faculdade dos Guararapes e na Fafire. Parabenizo o CIEE pelos seus 50 anos de fundação, que vem fazendo um trabalho essencial com os jovens estudantes, possibilitando-os uma formação integral, ingressando-os no mercado de trabalho, por meio de treinamentos e programas de estágio e aprendizagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.
Aluísio Lessa Deputado

Requerimento Nº 4623/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplauso ao Ilmo. Sr. Dr. Leonardo Machado, pelo lançamento de mais um livro: Emoção Preventiva - Gratidão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Dr. Leonardo Machado, Psiquiatra e Escritor.

Justificativa
<p>A presente proposição objetiva homenagear mais uma vez o brilhante psiquiatra e escritor, Dr. Leonardo Machado pelo lançamento do livro: Emoção Preventiva - Gratidão. Segundo o próprio autor, “o livro traz um resumo sobre o tema das neurociências das emoções positivas e da psicologia positiva da gratidão. Dados da minha tese de doutorado em neuropsiquiatria e ciências do comportamento pela UFPE. Esse tema Gratidão, porém, não foi estudado primeiramente por mim e pela humanidade pela ciência ou pela psicologia. Assim, faço links com pontos da visão Cristã-espiritista. Uma leitura objetiva, muito acessível e aberta para todos, independente das rotulações (é o feedback que as que leram têm me dado). A psicologia positiva tem me surpreendido e técnicas que estimulam gratidão tem se mostrado eficazes em aumentar bem-estar”.</p>
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.
Socorro Pimentel Deputada

Requerimento Nº 4624/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Aplauso** ao advogado Silvio Neves Baptista, que assumiu a Cadeira 19 da Academia Pernambucana de Letras, no dia 05 de março de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Silvio Neves Baptista, Advogado; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Silvio Neves Baptista Filho, Desembargador; Margarida Cantarelli, Presidenta e Membro da Academia Pernambucana de Letras; Abdias Mouras, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Alvacir Raposo Filho, , Membro da Academia Pernambucana de Letras; Amaury Medeiros, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Ana Maria César, Membro da Academia Pernambucana de Letras.; Antônio Campos, Advogado.; Antônio Corrêa de Oliveira, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Cláudio Aguiar, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Dirceu Rabelo, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Fátima Quintas, Presidente da Academia Pernambucana de Letras; Flávio Chaves, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Frederico Pernambucano de Mello, Membro da Academia Pernambucana de Letras; José de Souza Alencar, Membro da Academia Pernambucana de Letras; José Luiz Mota Menezes, Membro da Academia Pernambucana de Letras; José Paulo Cavalcanti Filho, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Leticia Cavalcanti, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Lourdes Sarmento, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Lucila Nogueira, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Lucilo Varejão Filho, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Luzilá Gonçalves Ferreira, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Marco Maciel, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Marcos Vilaça, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Marcus Accioly, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Mário Márcio Santos, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Marly Mota, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Milton Lins, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Nelson Saldanha, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Olímpio Bonald Neto, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Raimundo Carrero, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Reinaldo de Oliveira, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Roque de Brito Alves, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Rostand Paraíso, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Waldênio Porto, Membro da Academia Pernambucana de Letras; Horácio Neves Baptista, Advogado; Keila Soares Rodrigues, Advogada; Gustavo Henrique Baptista Andrade, Advogado; Luciana Neves Baptista, Advogada; Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE; Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, Vice-Reitora da UFPE; Faculdade de Direito do Recife, Diretor da Faculdade de Direito do Recife; Faculdade de Direito do Recife, Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Recife; Juliana Teixeira Esteves, Coordenadora da Pós-Graduação em Direito/UFPE; Ronnie Preuss Duarte, Presidente da OAB/PE; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do estado de Pernambuco; Profa. Dra. Cynthia Carneiro de Albuquerque Suassuna, Coordenadora do Curso de Direito da UNICAP/PE.

Justificativa
<p>A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o advogado Silvio Neves Baptista que tomou posse na Academia Pernambucana de Letras.</p>

Anteriormente a Cadeira 19 foi ocupada por João Cabral de Mello e Marcus Acioli, e hoje continuará em boas mãos. O advogado Silvio Neves Baptista, tem uma excelente folha de serviços prestados ao serviço público estadual e é também professor universitário de Direito Civil.

Durante sua carreira, atuou como Procurador Geral do Estado de Pernambuco, Adjunto Fiscal do Estado, Consultor Jurídico da Secretária da Fazenda do Estado, Assessor Jurídico do Governo Estadual, dentre outros cargos de relevância. Ele é também autor de mais de 10 livros da área jurídica e considerado uma referência no Direito Civil no Brasil.

Por assim ser, não poderíamos deixar de parabenizá-lo por tão significativo galardão que recebeu no dia 05 de março do corrente ano, na Academia Pernambucana de Letras.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2018.
Ricardo Costa Deputado
Atas de Comissão

ATA da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.
TRATAR DA ATUAL SITUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH)

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, presente, ainda a Deputada Terezinha Nunes (membro suplente), deste Colegiado. Presentes ainda os membros eleitos para o CEDH: Sra. Édna Jatobá (representante da sociedade civil), Sr. Cláudio Pinho (representante dos Povos de Terreiro), Sr. José Fernandes (representante dos pescadores), Sr. José de Oliveira (representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos) e Dr. Westei Conde, Promotor de Justiça e Direitos Humanos. O Presidente declarou aberta a reunião, explicou que a mesma tinha sido designada para o Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Pedro Eurico ou algum representante enviado por este, para tratar da "Atual Situação do Conselho Estadual de Direitos Humanos", que até presente está sem funcionamento, devida a não posse dos membros da sociedade, eleitos desde junho daquele ano, assim como os demais membros. Falou da importância do funcionamento desse Conselho, que corriqueiramente demanda por seus direitos. Disse ainda, que há cerca de dois meses vem pautando com a Secretaria em questão, para que sanasse o quanto antes esse problema, oportunidade que foi informado que os membros do Conselho ainda não tinham tomado posse, tendo em vista problemas na composição dos povos tradicionais, que já foram sanados e que por conta da omissão da Secretaria, no que tange dar posse aos membros do Conselho, aprovou na última reunião desta Comissão, a convocação do Secretário da Pasta, para que dê esclarecimentos sobre os fatos narrados. Explicou que caso o mesmo não comparecesse e não justificar a ausência implicaria crime de responsabilidade e que até a presente data não recebeu nenhuma justificativa de ausência; que "soube de boca" pelos Deputados, que o Secretário titular da Pasta estava viajando e outra informação era de que o mesmo estava com enfermidade, o que não impede de que o mesmo envie representante. Disse ainda, que era inadmissível chegar ao quinto mês sem o funcionamento do CEDH. Em seguida passou a palavra para a Deputada Terezinha Nunes, que perguntou se alguém da Comissão ligou no dia anterior para a Secretaria para confirmar a presença do Secretário? A Assessora desta Comissão, Adriana Soares, informou que ligou no dia anterior, falou com a funcionária Rose, que disse que o Secretário não viria, pois estava de férias, que não viria nenhum representante e que não viria nenhuma justificativa oficial. Em seguida a Sra. Édna Jatobá explicou cronologicamente a atual situação do CEDH, que cuidou antecipadamente para a eleição da sociedade civil e indicação dos membros de povos tradicionais, para que não houvesse descontinuidade; que só após dois meses de muita insistência conseguiu reunir com o Secretário Executivo para que este explicasse o que estava faltando que os conselheiros tomassem posse, oportunidade que foi informada que a lista de indicações dos povos tradicionais não estava completa; que todos acordaram em abrir novo prazo apenas para sanar essa ausência e que a posse seria dada para todos, no dia 10/10/2017, ocorre que até essa data surgiu novo problema, dessa vez com povos de matriz africana, que pleiteavam vaga no CEDH, todos acordaram em prorrogar a posse, para sanar esse problema, passando a nova data para posse, para o dia 21/10/2017, o que até agora não ocorreu, nem o governo deu previsão de quando fará. Enquanto isso eles não podem atuar como conselheiros, nem analisar/discutir sobre o PL enviado pelo Governador, que altera a composição do CEDH, aumentando cinco vagas para o governo, sem que o mesmo fosse discutido com seus membros. Em seguida Dr. Westei Conde informou que tramita em sua promotoria um procedimento inquérito civil, sobre o funcionamento do CEDH, a não-posse dos seus conselheiros, dentre outros. Disse que ficou surpreso com o PL que altera a composição do CEDH, avaliando ser incongruente o governo aumentar a sua composição no CEDH e esse mesmo governo não dá a posse aos seus membros. Disse que dentro de suas competências, irá baixar uma recomendação para que o governo dê posse aos conselheiros, lembrando que essa não vincula, mas que sinaliza para uma futura judicialização. Disse que o Conselho Nacional de Direitos Humanos levou 50 anos para alterar a legislação de seu funcionamento; Que fere o estado democrático de direito, o fato de o governo não discutir essas alterações com os membros do Conselho; Que a paridade numérica ninguém se opõe, no entanto afirma que com essa alteração não haverá paridade, pois aumenta em 100% a participação do executivo e a sociedade civil continua com a mesma proporção e ainda dividindo com os povos tradicionais. Que a participação dos povos tradicionais sempre existiu; Que o governo cria uma grande dificuldade para diária; Que se é para alinhar a composição dos membros do CEDH com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que iguale também no tocante as suas competências, visto que, o CNDH é o competente para alterar sua legislação. Finalizou dizendo que irá baixar Recomendação para que o Governo dê posse imediatamente aos membros do CEDH. Pediu ainda, que os membros do CEDH encaminhem para ele a ata da última reunião com Secretário. Em seguida, o Sr. Cláudio Pinho explicou cronologicamente as etapas que se deram desde a última eleição dos membros da sociedade civil para o CEDH. Segundo ele, após os membros deliberarem pelo fechamento da Funase de Abreu e Lima, tampouco não receber mais nenhum adolescente, que começou a "retaliação" do governo contra o funcionamento do CEDH; Que até a presente data essa ata não foi publicada. Em seguida o Sr. José de Oliveira pediu para esclarecer se a informação quem estava de férias: Secretário titular ou executivo? Disse que todos os envolvidos estão sendo desrespeitados pelo governo: CEDH, Alepe e MPPE; Que a leitura que fez, entende que essa alteração está transformando a composição do CEDH de tripartite em quatripartite, sendo assim, então que essas cinco novas vagas sejam preenchidas por: MPP, TJPE, Defensoria Pública, Alepe e OAB, e não com apenas órgãos do governo; Que a diária é de suma importância para o bom funcionamento do CEDH, pois para um membro do interior se fazer presente na reunião do Conselho, ele tem que pernoitar no Recife e isso gera custo. Finalizou dizendo que o mandato dos membros ainda não encerrou, visto que os novos membros ainda não assumiram. E se esse projeto de lei for aprovado, só deve valer para a próxima gestão e não essa, uma vez que a eleição dos novos já foi feita e ainda não tomaram posse para deliberar. Em seguida a Deputada Terezinha Nunes disse que não sabia que estava ocorrendo toda essa problemática dentro do CEDH, que vai se apropriar do assunto, mas que concorda que essa alteração da lei só valha para a próxima gestão do Conselho. Finalizou dizendo que concorda com todos que essa alteração não pode valer para atual composição do Conselho, que aguarda a posse. O Presidente lembrou que fazem cinco meses da eleição e há cerca de dois meses vem tencionando a Secretaria para dirimir esse problema. Disse que é muito difícil não acreditar que o atraso da posse dos membros dos Conselhos tem relação com a aprovação do projeto de lei; Que apresentou Emenda ao Projeto de Lei, para que a Lei só entre em vigor para a próxima gestão do Conselho; Que já tinha pedido vistas na reunião da Comissão de Justiça e vem conversando com o Presidente daquela Comissão, para que escute: MPPE, TJPE e membros do Conselho, antes de emitir parecer. Pediu sensibilização do governo para que ele suspenda a tramitação desse PL e abra um canal de diálogo com as partes envolvidas. Criticou o fato do Secretário sequer ter enviado um ofício justificando sua ausência e/ou ter enviado representante. Sugere a realização de audiência pública, para que

juntos as partes possam chegar ao acordo. A Sra. Édna Jatobá agradeceu o espaço nessa Comissão para debater, pois na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não foi deferido. O Dr. Westei Conde pediu que a Comissão enviasse para sua Promotoria, cópias dos ofícios que tratou da convocação do Secretário, bem como os desdobramentos ocorridos. O Presidente acatou o pleito do Promotor. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputada Laura Gomes
Membro Titular

Deputada Socorro Pimentel
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e os Deputados: Laura Gomes (membro titular) e Isaltino Nascimento (membro suplente). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1671/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento; 02 – Projeto de Resolução nº 1675/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Clebel de Souza Cordeiro), relatora Deputada Laura Gomes; 03 – Projeto de Lei Complementar nº 1678/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estende aos militares do Estado os critérios de concessão do benefício de que trata a Lei Complementar nº 371, de 26 de setembro de 2017), relator Deputado Edilson Silva; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Obriga os fornecedores de bens e serviços a apresentar declaração de atendimento à reserva de vagas de pessoas com deficiência, ao contratar com a Administração Pública Estadual ou Municipal, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a proibição de porte e uso de celular, máquinas fotográficas ou filmadoras, inclusive análogos, em hospitais públicos ou particulares, em áreas de internação de pacientes, salas de cirurgia ou conservação de cadáveres e dá outras disposições), relatora Deputada Laura Gomes; 06 – Projeto de Resolução nº 1693/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Parlamento Jovem de Pernambuco na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), relator Deputado Edilson Silva; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Revoga o inciso VII do art. 34, e art. 51, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o Regime Jurídico peculiar aos Funcionários Policiais Civis da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Laura Gomes; 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1697/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as provas de redação e interpretação de texto, em concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, serem corrigidas por profissionais com formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma que especifica), relator Deputado Edilson Silva; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as provas escritas, de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, sejam corrigidas por profissionais com habilitação em Libras, e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre o prazo máximo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna, através do Sistema de Saúde no Estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas adesivas em portas e divisórias de vidro transparente nos edifícios ou estabelecimentos e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece penalidades administrativas para atos de intolerância religiosa), relator Deputado Edilson Silva; 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2017, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de tributação para a compra de arma de fogo por policial militar e policial civil), relator Deputado Isaltino Nascimento; 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Consciência Política e Princípios da Administração Pública no âmbito da Rede de Ensino Estadual e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 1708/2017, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no Estado e institui a Carta de Serviços ao Usuário), relator Deputado Edilson Silva; 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 1714/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica), relator Deputado Isaltino Nascimento; 17 – Projeto de Lei Complementar nº 1739/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Região Metropolitana do Recife – RMR), relatora Deputada Laura Gomes; 18 – Projeto de Lei Ordinária nº 1752/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Reestrutura o Conselho Estadual de Defesa Social), relator Deputado Edilson Silva; 19 – Projeto de Resolução nº 1753/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao Sr. Jaime Hernando Beserman), relator Deputado Isaltino Nascimento; 20 – Projeto de Lei Ordinária nº 1756/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a afixação de placa informativa de identificação do Engenheiro de Segurança do Trabalho e do Técnico de Segurança do Trabalho nas obras e serviços públicos em Pernambuco e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 21 – Projeto de Lei Ordinária nº 1758/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Cria o Programa Permanente de Prevenção de Violência Escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 22 – Projeto de Lei Ordinária nº 1759/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera a Lei 13.314, de 15 de outubro de 2007 e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 23 – Projeto de Lei Ordinária nº 1763/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a inclusão de dados sobre os programas habitacionais que indica e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 24 – Projeto de Lei Ordinária nº 1765/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Inclui, no Sistema Estadual do Disque Denúncia de Pernambuco, as informações que indica e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 25 – Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a Proibição de comercialização de produtos que contenham ftalatos e bisfenol A (BPA) e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 26 – Projeto de Lei Ordinária nº 1768/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, o Abril Verde, como o mês dedicado à segurança do trabalho), relatora Deputada Laura Gomes; 27 – Projeto de Lei Ordinária nº 1771/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Torna obrigatória a informação ao paciente sobre os dados de procedência das próteses de silicone a serem implantadas e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 28 – Projeto de Lei Ordinária nº 1773/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre o Estatuto Estadual da Liberdade Religiosa e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 29 – Projeto de Lei Ordinária nº 1774/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a proibição de exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico em espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco), relator Deputado Edilson Silva; 30 – Projeto de Lei Ordinária nº 1783/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, o mês da Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência, denominado de Setembro Verde e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes; 31 – Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares de afixar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento; 32 – Projeto de Lei Ordinária nº 1788/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui a lista anual das 10 maiores empresas litigantes do Estado de Pernambuco, na categoria relações de consumo, e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva; 33 – Projeto de Lei Ordinária nº 1789/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Estabelece as áreas escolares de Pernambuco como espaço prioritário de Segurança Pública do Estado), relator Deputado Isaltino Nascimento; 34 – Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco fornecerem comando impressa para o controle do consumo pelos consumidores), relatora Deputada Laura Gomes; 35 – Projeto de Lei Ordinária nº 1796/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Modifica o Anexo Único da Lei nº 14.539, de 14 de dezembro de 2011, que trata das hipóteses de incidência e valores das Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (TFUSP) de Competência da Polícia Civil e da Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social, para estabelecer valor único para emissão da 2ª via e seguintes da Carteira de Identidade), relator Deputado Edilson Silva. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão dos seguintes projetos de lei: 01 – Subemenda Modificativa 01 de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social ao Substitutivo 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1432/2017 e 1446/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes e do Deputado Beto Accioly, respectivamente (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Doença de Lyme e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM), relatora Deputada Socorro Pimentel, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1617/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 15.421, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas básicas aplicáveis às oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências, para garantir o acesso de clientes ao local de prestação do serviço durante a realização da manutenção automotiva), relatora Deputada Terezinha Nunes, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Projeto de Resolução nº 1631/2017, de autoria da Deputada Terezinha

Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Educação Inclusiva e dá outras providências), relatora Deputada Laura Gomes, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1648/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 11.664, de 13 de agosto de 1999, que cria o "Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC-PE" e seu "Conselho Estadual Gestor - CEG-PE"), relator Deputado Odacy Amorim, em razão de sua ausência, a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 06 – Projeto de Resolução nº 1675/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Clebel de Souza Cordeiro), relatora Deputada Laura Gomes, que aprovou à unanimidade dos Deputados; 07 – Projeto de Resolução nº 1753/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao Sr. Jaime Hernando Beserman), relator Deputado Isaltino Nascimento, que aprovou à unanimidade dos Deputados. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputada Laura Gomes
Membro Titular

Deputada Socorro Pimentel
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Assembleia Legislativa, sob a presidência do Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, presentes os Deputados membros: Laura Gomes, André Ferreira e Bispo Ossésio Silva (membro titular) e Isaltino Nascimento (membro suplente). Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 1817/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Concede título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao senhor Fernando de Vasconcellos Coelho), relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida, o Presidente iniciou a discussão dos seguintes projetos de lei: 01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece diretrizes para a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Edilson Silva, que retirou de pauta; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1580/2017, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Determina o atendimento prioritário aos portadores de osteogênese imperfeita na rede de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatora Deputada Terezinha Nunes, devido sua ausência a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Adoção Tardia, e dá outras providências), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1636/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da declaração anual de quitação de débitos em meio eletrônico, e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins, devida a sua ausência a relatoria foi redistribuída para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 05 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita), relator Deputado Edilson Silva, que por questão de celeridade redistribuiu a relatoria para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 06 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Resolução nº 1655/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, ao Bispo Samuel Cássio Ferreira), relator Deputado Odacy Amorim, devida a sua ausência a relatoria foi redistribuída para o Deputado André Ferreira, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 07 – Projeto de Resolução nº 1656/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Delmiro Dantas Campos Neto), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 08 – Projeto de Resolução nº 1665/2017, de autoria do Deputado Francimar Pontes (Ementa: Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor Édipo Soares Cavalcante Filho), relator Deputado Odacy Amorim, devido sua ausência a relatoria foi redistribuída para a Deputada Laura Gomes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 09 – Projeto de Resolução nº 1666/2017, de autoria do Deputado Francimar Pontes (Ementa: Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao médico William Celso Muniz Lopes), relator Deputado Bispo Ossésio Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 1671/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco), relator Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1752/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Reestrutura o Conselho Estadual de Defesa Social), relator Deputado Edilson Silva, que neste passou a presidência para a Deputada Laura Gomes e em seguida iniciou sua relatoria dizendo que esse conselho era de suma importância e reivindicado desde o início de seu mandato, devendo o conselho ser deliberativo e não consultivo, que não se limite apenas ao Pacto pela Vida, mas também a segurança pública e defesa social, que o relacionamento da segurança seja feito também com o governo federal, que a cada dois sejam realizadas conferências estaduais, monitoramento das políticas públicas, que a presidência do Conselho seja indicada pelo governador, mas que a vice-presidência seja escolhida pelos membros da sociedade civil, que o servidor de secretaria a disposição do conselho seja de carreira com conhecimento técnico na área, que a vaga da gerência da polícia científica seja substituída pela defensoria pública, que a vaga da Secretaria de Ressocialização seja substituída pela Alepe, assim como a substituição da Casa Civil pelo Ministério Público, que as representações da sociedade civil seja distribuída preferencialmente entre as regiões metropolitana, agreste e sertão, dentre outras, tendo sido rejeitado por maioria dos membros e uma abstenção do Deputado Bispo Ossésio Silva. Ao continuo, a Presidente redistribuiu o referido projeto para o Deputado Isaltino Nascimento, que o aprovou por maioria dos membros, tendo uma abstenção do Deputado Bispo Ossésio Silva e o voto contrário do Deputado Edilson Silva. Em seguida a presidência retornou para o Deputado Edilson Silva, que passou a discutir o outro ponto da pauta: 12 – Solicitação de audiência pública por parte do Movimento SOS Barragens, o Presidente sugeriu realizar referida audiência no dia 19/12/2017, na cidade de Palmares, tendo sido rejeitada pela maioria dos membros. O Deputado Isaltino Nascimento sugeriu realizar a audiência no mês de fevereiro/2018, na volta do recesso e conjuntamente com a Comissão de Negócios Municipais. Não tendo acordo, o Presidente insistiu em realizar referida audiência pública, conforme prevê o regimento interno da Alepe; 13 – Ofício nº 68/2017 do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública de Pernambuco, o qual solicita realização de audiência pública, o Presidente sugeriu realizar reunião extraordinária no dia 20/12/2017. O Deputado André Ferreira sugeriu que referido debate fosse realizado em fevereiro/2018, na volta do recesso, tendo sido aprovado a unanimidade dos Deputados. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputada Laura Gomes
Membro Titular

Deputada Socorro Pimentel
Membro Suplente

Portaria

PORTARIA Nº 240/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015 e o Ofício n.º 09/2018, **da Superintendência de Gestão de Pessoas**, **RESOLVE**: designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 351, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão de Pessoas, no impedimento da titular, **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, matrícula nº 286, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, decorrente do gozo de suas férias regulamentares, no período de 12 a 31 de março de 2018, referente ao exercício de 2016.

Sala Austro Costa, 07 de março de 2018.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
 Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br